



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.

Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Secretaria Municipal da Casa Civil, no ícone Diário Oficial – Sobre.

PREFEITURA DE GOIÂNIA

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

CLÁUDIA DA SILVA LIRA
Vice-Prefeita

GABRIELA MACHADO SILVEIRA TEJOTA
Secretária Municipal da Casa Civil

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário Executivo

KENIA HABERL DE LIMA
Gerente da Imprensa Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

Endereço: Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

Atendimento: das 08:00 às 12:00 horas
das 14:00 às 18:00 horas

E-mail contato: diariooficialgoiania@gmail.com



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 171, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Administração, no valor de R\$ 4.638.055,74 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.5.000060805-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Administração, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 4.638.055,74 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre da anulação da dotação orçamentária indicada no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 5500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 5501– GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
5501	04.122.0062.2134.44905100.100 501 1500 0000	R\$ 4.638.055,74
TOTAL		R\$ 4.638.055,74

ANEXO II

ÓRGÃO: 6300 – AGÊNCIA DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA
UNIDADE: 6301– GABINETE DO PRESIDENTE DA GUARDA CIVIL METROPOLITANA DE GOIÂNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
6301	06.181.0009.2453.33903900.100 585 1500 0000	R\$ 4.638.055,74
TOTAL		R\$ 4.638.055,74



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 05/08/2026, às 12:07, conforme
art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel**, **Prefeito de**
Goiânia, em 07/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei
11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11022187 e o código CRC **E0A0281A**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000060805-5

SEI Nº 11022187v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.5.000060805-5

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 4.638.055,74 (quatro milhões, seiscentos e trinta e oito mil, cinquenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em favor da Secretaria Municipal de Administração.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade reforçar a dotação orçamentária destinada à execução de obras e serviços de engenharia para a reforma completa dos 48 (quarenta e oito) banheiros do Paço Municipal de Goiânia, conforme levantamentos técnicos, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos constantes do Processo SEI nº 22.5.000023899-6.

3 A intervenção justifica-se em razão do elevado grau de deterioração das instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, dos revestimentos e demais componentes construtivos dos ambientes, situação que compromete as condições de higiene, salubridade, acessibilidade, segurança e funcionalidade do edifício. Trata-se de medida indispensável à preservação do patrimônio público, à continuidade dos serviços administrativos e à oferta de instalações adequadas aos servidores e à população que diariamente utiliza o Paço Municipal.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior**, **Secretário Municipal de Administração**, em 04/08/2026, às 17:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 05/08/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11022375** e o código CRC **8D165F84**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000060805-5

SEI Nº 11022375v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 172, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 8.957.116,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.29.000028438-6,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos à Secretaria Municipal de Saúde - Fundo Municipal de Saúde, três créditos adicionais de natureza suplementar, no valor de R\$ 8.957.116,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais), destinados a atender às programações previstas no Anexo deste Decreto.

Art. 2º A cobertura dos créditos suplementares autorizados por este Decreto provém do excesso de arrecadação, disponível nas fontes 137 e 182, no exercício financeiro corrente, nos termos do art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO

ÓRGÃO: 2100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 2150 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
2150	10.302.0069.2113.33903900.137 636 1710 3210	R\$ 1.000.000,00
2150	10.302.0069.2113.33903000.137 636 1710 3210	R\$ 2.274.000,00
2150	10.302.0069.2113.33903900.182 64 1601 3120	R\$ 5.683.116,00
TOTAL		R\$ 8.957.116,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 05/08/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 07/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020677** e o código CRC **5962F156**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000028438-6

SEI Nº 11020677v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.29.000028438-6

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 8.957.116,00 (oito milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, cento e dezesseis reais), em favor do Fundo Municipal de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde.

2 A suplementação orçamentária proposta tem por finalidade viabilizar a execução de despesas custeadas com recursos transferidos pelo Fundo Estadual de Saúde, destinados à aquisição de materiais de consumo e insumos para atender a unidades de CAIS e CIAMS, bem como ao custeio da prestação de serviços da Maternidade Dona Iris. Contempla, ainda, recursos provenientes do Fundo Nacional de Saúde - FNS, destinados à execução de emendas parlamentares de bancada e de comissão, voltadas ao custeio da prestação de serviços por entidades filantrópicas e pelas Maternidades Dona Iris, Nascer Cidadão e Célia Câmara.

3 A cobertura do crédito suplementar decorrerá de excesso de arrecadação verificado no exercício financeiro corrente, à conta das Fontes de Recursos 137 e 182, em conformidade com o disposto no art. 4º, § 4º, inciso VIII, da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

4 A medida encontra fundamento nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que disciplinam a abertura de créditos adicionais, bem como nas disposições da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Cumpre destacar que a abertura do crédito suplementar não implica aumento de despesa além dos limites legalmente autorizados, uma vez que se encontra integralmente lastreada em fonte de recursos disponível, preservando o equilíbrio orçamentário e financeiro do Município e observando os princípios da responsabilidade fiscal, previstos na Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

6 Diante do exposto, considerando a necessidade da medida, sua adequação orçamentária e financeira e sua conformidade com a legislação vigente, submetemos a presente proposta à elevada apreciação de Vossa Excelência, para que, se acolhida, seja autorizada a edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

LUIZ GASPAR MACHADO PELLIZZER
Secretário Municipal de Saúde

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 18:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca, Secretário Municipal da Fazenda**, em 05/08/2026, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11021263** e o código CRC **6D88D304**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000028438-6

SEI Nº 11021263v1



Prefeitura de Goiânia
Gabinete do Prefeito

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 174, DE 2026

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, no valor de R\$ 6.254.200,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais).

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 141 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, tendo em vista o disposto nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no art. 11 da Lei nº 11.510, de 22 de outubro de 2025, no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026, no Decreto nº 134, de 10 de janeiro de 2025, e o contido no Processo SEI nº 26.33.000000780-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto à Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, um crédito adicional de natureza suplementar, no valor de R\$ 6.254.200,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), destinado a atender à programação prevista no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º A cobertura do crédito suplementar autorizado por este Decreto decorre das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II, nos termos do art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, data da publicação.

SANDRO MABEL
Prefeito de Goiânia

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO I

ÓRGÃO: 7400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

UNIDADE: 7450– FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7450	16.482.0127.2246.33903900.110 512 1759 0000	R\$ 6.254.200,00
TOTAL		R\$ 6.254.200,00

ANEXO II

ÓRGÃO: 7400 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

UNIDADE: 7450– FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA		VALOR (R\$)
7450	16.482.0106.2239.33900400.110 512 1759 0000	R\$ 1.000,00
7450	16.482.0106.2239.33901400.110 512 1759 0000	R\$ 3.000,00
7450	16.482.0106.2239.33903200.110 512 1759 0000	R\$ 1.000,00
7450	16.482.0106.2239.33903400.110 512 1759 0000	R\$ 1.000,00
7450	16.482.0106.2239.33903900.110 512 1759 0000	R\$ 3.000.000,00
7450	16.482.0106.2239.33904000.110 512 1759 0000	R\$ 1.000,00
7450	16.482.0106.2239.33909100.110 512 1759 0000	R\$ 1.000,00
7450	16.482.0106.2239.44903000.110 512 1759 0000	R\$ 34.000,00
7450	16.482.0106.2239.44904000.110 512 1759 0000	R\$ 1.000,00
7450	16.482.0106.2242.33504100.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.33901400.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.33903200.110 512 1759 0000	R\$ 1.546.000,00
7450	16.482.0106.2242.33903500.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.33904000.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.33909100.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.33909200.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.33909300.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.44901400.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.44903000.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.44904000.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.44905200.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.44906100.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.44909300.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2242.45906100.110 512 1759 0000	R\$ 9.000,00
7450	16.482.0106.2243.33504100.110 512 1759 0000	R\$ 19.000,00
7450	16.482.0106.2243.33903000.110 512 1759 0000	R\$ 19.000,00
7450	16.482.0106.2243.33903900.110 512 1759 0000	R\$ 816.000,00
7450	16.482.0106.2243.44905200.110 512 1759 0000	R\$ 163.200,00
7450	16.482.0127.2246.33904000.110 512 1759 0000	R\$ 99.000,00
7450	16.482.0127.2246.44903900.110 512 1759 0000	R\$ 423.000,00
TOTAL		R\$ 6.254.200,00



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**,
Secretário Municipal da Fazenda, em 05/08/2026, às 15:37, conforme
 art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Mabel, Prefeito de Goiânia**, em 07/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11031300** e o código CRC **19CA5445**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.33.000000780-6

SEI Nº 11031300v1

**Prefeitura de Goiânia**

Exposição de Motivos do Decreto Orçamentário - Processo nº 26.33.000000780-6

Goiânia, data da publicação.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

1 Submetemos à apreciação de Vossa Excelência a proposta de decreto orçamentário que autoriza a abertura de crédito suplementar ao orçamento do exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 6.254.200,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

2 A suplementação ora proposta tem por finalidade viabilizar o reforço de dotação destinada à execução do Projeto de Desenvolvimento Institucional em Regularização Fundiária Urbana/REURB-S no Município de Goiânia, ação estratégica prevista no planejamento da política habitacional municipal, voltada ao fortalecimento da capacidade institucional da Secretaria e à implementação de metodologia padronizada para a regularização fundiária urbana.

3 A suplementação permitirá a contratação de instituição especializada para a execução do projeto, compreendendo capacitação técnica, desenvolvimento de metodologias, estruturação de fluxos, apoio técnico especializado e acompanhamento institucional, contribuindo para o alcance das metas estabelecidas pela Administração Municipal no âmbito da política de habitação e regularização fundiária.

4 Destaca-se que a medida fundamenta-se nos arts. 41 a 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que tratam dos créditos adicionais, bem como no art. 4º da Lei nº 11.590, de 9 de janeiro de 2026.

5 Ressaltamos que a medida não implica em aumento de despesa e encontra-se alinhada aos princípios da responsabilidade fiscal, nos termos da Lei Complementar federal nº 101, de 4 de maio de 2000, assegurando a manutenção do equilíbrio orçamentário e financeiro do Município.

6 Diante do exposto, considerando a conveniência e a oportunidade administrativa da medida, bem como sua conformidade com o ordenamento jurídico vigente, submete-se a presente proposta à apreciação de Vossa Excelência, para fins de aprovação e edição do respectivo decreto orçamentário.

Respeitosamente,

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

OLDAIR MARINHO DA FONSECA
Secretário Municipal da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Oldair Marinho da Fonseca**, **Secretário Municipal da Fazenda**, em 05/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva**, **Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 05/08/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11031640** e o código CRC **62360F94**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco F, 2º andar -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.33.000000780-6

SEI Nº 11031640v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 19/2026

Designa gestor e fiscal para acompanhar e fiscalizar o contrato decorrente da Dispensa Eletrônica por Inexigibilidade nº 928548-13/2026, celebrado entre a Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS – SEGENP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 115 da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com as alterações decorrentes pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 7º, § 3º, e 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determinam a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos por servidor público especialmente designado;

CONSIDERANDO, ainda, o art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que exige a designação formal de gestor e fiscal para controle da execução contratual;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria-Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município de Goiânia nº 6.748, de 6 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre a gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Fábio Alves de Araújo**, matrícula nº 962015-01, lotado na Gerência de Logística e Compras da Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias – SEGENP, como **Gestor e Fiscal** do contrato decorrente da **Dispensa Eletrônica por Inexigibilidade nº 928548-13/2026**, celebrado entre a SEGENP e a empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, conforme condições estabelecidas no contrato nº 14/2026 (10996141), no Termo de Referência nº 10335953 e nos demais anexos do processo administrativo (SEI nº 26.25.000001707-9).

Art. 2º Cabe ao gestor e fiscal acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, especialmente no que diz respeito à **entrega, conformidade técnica, documentação apresentada e aceitação do serviço**, assegurando o fiel cumprimento das cláusulas contratuais, do Termo de Referência e da legislação aplicável.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor e fiscal deverão ser imediatamente submetidas à autoridade superior, com antecedência suficiente para adoção das medidas cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

JOSÉ SILVA SOARES NETO
SECRETÁRIO EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto**, **Secretário Executivo**, em 05/08/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039657** e o código CRC **9CF1C4CD**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000001707-9

SEI Nº 11039657v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Gestão de Negócios e Parcerias
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

1. PROCESSO SEI Nº	26.25.000001707-9
2.CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS (SEGENP)
3.CONTRATADA:	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ Nº 07.797.967/0001-95
4.OBJETO:	Prestação de serviços de empresa que viabilize ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, através de um sistema de busca baseado em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas, nos termos da legislação vigente em conformidade ao art. 74, I, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e das especificações e quantidades discriminadas no Termo de Referência (10335953) apoiado pelo Estudo Técnico Preliminar - ETP (10335924) em atendimento da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE NEGÓCIOS E PARCERIAS - SEGENP , conforme condições e especificações estabelecidas neste instrumento contratual.
5.FUNDAMENTO LEGAL:	O presente extrato de contrato refere-se ao Processo SEI nº 26.25.000001707-9, proveniente da Inexigibilidade de Licitação nº 928548 - ***/2026, fundamentada no art. 74, I, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto nº 967/2022, e demais legislações pertinentes, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no procedimento de dispensa nº 928548 - ***/2026, relativos ao processo nº 26.25.000001707-9
6.VALORES DA CONTRATAÇÃO:	R\$ 15.970,28 (quinze mil e novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)
7.VALOR MENSAL:	R\$ 0,00
8.VALOR ANUAL:	R\$ 15.970,28 (quinze mil e novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)
9.VALOR GLOBAL (TOTAL):	R\$ 15.970,28 (quinze mil e novecentos e setenta reais e vinte e oito centavos)
10.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	2026.7001.04.122.0062.2.276.3.3.90.39.00 100 501 1500
11.VIGÊNCIA:	O presente instrumento tem vigência de 12 (doze meses), com eficácia condicionada à sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.
12.DATA DE ASSINATURA:	Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

José Silva Soares Neto
Secretário Executivo

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **José Silva Soares Neto, Secretário Executivo**, em 05/08/2026, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10871887** e o código CRC **0BFB7AEF**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.25.000001707-9

SEI Nº 10871887v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

DESPACHO Nº 2680/2026

DESPACHO N.º 2680/2026 - SEMAD/GAB - Frente a presunção de veracidade dos atos administrativos, conforme verificação do *checklist* pelo Despacho n.º 184 (10654563) PGM/GERPLA; diante do Parecer Jurídico n.º 724 (10935847) da Chefia da Advocacia Setorial que manifesta pela **viabilidade jurídica** do feito, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal n.º 14.133/2021, **AUTORIZO** a realização de despesa **por inexigibilidade de licitação**, para contratação da empresa EDITORA FORUM LTDA., CNPJ n.º 41.769.803/0001-92, para a aquisição de 05 (cinco) inscrições, no valor total de R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais), para a participação de Procuradores do Município no 21º Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública (FBCGP), para o fim de capacitação e aperfeiçoamento, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Capacitação e Desenvolvimento do Servidor Público Municipal - FUMCADES, para o fim de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Declaro assim, conforme documentação juntada aos autos, a notória especialização do contratado e que o caso concreto se amolda nos parâmetros e pressupostos do Parecer Referencial n.º 904/2023 - PGM/PEAA (10597457), seguindo as orientações jurídicas nele contidas, em atendimento ao contido no art. 6º, parágrafo único, inciso II, da Portaria n. 31/2022 PGM.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração - SEMAD
[Decreto de Pessoal](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 05/08/2026, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11040445** e o código CRC **49B91EC2**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.6.000013377-1

SEI Nº 11040445v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Administração

Comissão de Contratação

ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2026, às 10h, reuniu-se, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida do Cerrado nº 999, Bloco B, térreo, Parque Lozandes, Paço Municipal, nesta Capital, a Comissão de Contratação devidamente designada para realização do julgamento do **CREDENCIAMENTO Nº 006/2026**, apresentado em 23 de julho de 2026 pela empresa **GTS EQUIPAMENTOS TÁTICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 59.535.038/0001-01, representada pela Sra. Rafaela Cristina Pereira da Silva, em atenção ao item 3.1 do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, objeto do Processo nº 25.16.000008419-7, oriundo da Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, destinado ao credenciamento de pessoas físicas e jurídicas aptas ao fornecimento de uniformes e demais acessórios funcionais, em conformidade com a Lei Complementar nº 285, de 12 de janeiro de 2016, com o Decreto nº 2.794/2025, que dispõe sobre os instrumentos de identificação funcional da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e com o Decreto nº 2.839/2025, que altera o Anexo II do Decreto nº 2.485/2016, regulamentador do Auxílio Fardamento no Município de Goiânia, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e em seus anexos, devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Goiânia, edição nº 8728, de 25 de fevereiro de 2026, no jornal *O Hoje*, edição do dia 25 de fevereiro de 2026, e disponibilizado no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Goiânia em 26 de fevereiro de 2026. Inicialmente, a Comissão de Contratação recebeu, por meio do endereço eletrônico indicado no item 3.1 do Edital, a documentação encaminhada pela interessada. Em seguida, foi promovida a autuação do Processo nº 26.5.000063143-0, contendo os documentos apresentados para fins de participação no credenciamento. Na sequência, procedeu-se à análise da compatibilidade dos documentos previstos no Capítulo IV – Da Habilitação, considerando-se a data do protocolo do pedido de credenciamento para fins de verificação da documentação exigida, constatando-se o cumprimento integral das condições de habilitação previstas no Edital. Verificou-se, ainda, que a interessada participou anteriormente do Credenciamento nº 003/2026, autuado sob o Processo nº 26.5.000023019-2, ocasião em que, após a verificação da documentação de habilitação então apresentada, os autos foram encaminhados à Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG para análise da proposta comercial e adoção das providências relativas à avaliação das amostras, nos termos do item 6.1 do Edital. Após a análise técnica, a AGCMG atestou, por meio do Termo de Atesto SEI nº 10481146, que as amostras apresentadas pela empresa encontravam-se em conformidade com as especificações técnicas e com os preços estabelecidos no Edital de Chamamento Público nº 001/2026. Entretanto, quando da atualização da documentação de habilitação naquele procedimento, verificou-se a perda superveniente da regularidade fiscal municipal da empresa, circunstância que motivou sua declaração de inabilitação e, consequentemente, de inaptidão ao credenciamento, não decorrendo tal decisão de qualquer inconformidade relacionada à proposta comercial ou às amostras apresentadas. No presente procedimento, constatou-se que a empresa apresentou proposta correspondente aos mesmos itens anteriormente analisados pela AGCMG, mantendo as especificações técnicas, os modelos ofertados e os preços referenciais que fundamentaram a análise técnica anteriormente realizada. Assim, considerando que a análise técnica da proposta comercial e das amostras anteriormente realizada permanece apta a produzir efeitos no presente procedimento, em razão da manutenção das especificações técnicas, dos modelos ofertados e dos preços referenciais anteriormente analisados, e considerando ainda os princípios da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade, da celeridade e da economicidade, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, a Comissão de Contratação deliberou pelo aproveitamento dos atos regularmente praticados no Processo nº 26.5.000023019-2, especialmente da análise técnica da proposta comercial e das amostras realizada pela Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia – AGCMG, dispensando a repetição de atos administrativos cuja finalidade já foi integralmente alcançada. Diante do exposto, a Comissão de Contratação, por unanimidade de seus membros e em observância às disposições do Edital e aos princípios da legalidade, da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da eficiência, da motivação e da segurança jurídica, declara a pessoa jurídica GTS EQUIPAMENTOS TÁTICOS

LTDA. **HABILITADA e, consequentemente, APTA AO CREDENCIAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, com a lavratura da presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão, ficando desde já os autos com vistas franqueadas aos interessados. Esta ata será publicada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura de Goiânia. O resultado da sessão será divulgado na imprensa oficial, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Cleverson Alves Ferreira	Fernanda Nascimento Barreto
Membro	Membro
Paulo Henrique Rodrigues da Silva	Rafael Batista de Lima Almeida
Membro	Membro
Rafael Cintra Magalhães	Ruty Maria dos Santos
Membro	Membro
Suelen Nunes Carvalho Meirelles	Talita Alves Tavares Sanches
Membro	Membro
Fernanda Teodoro da Silva	
Presidente em substituição (Decreto 19/2026)	



Documento assinado eletronicamente por **Cleverson Alves Ferreira, Membro da Comissão de Contratação**, em 05/08/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Cintra Magalhães, Membro da Comissão de Contratação**, em 05/08/2026, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Suelen Nunes Carvalho Meirelles, Membro da Comissão de Contratação**, em 05/08/2026, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Nascimento Barreto, Membro da Comissão de Contratação**, em 05/08/2026, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Batista de Lima Almeida, Membro da Comissão de Contratação**, em 06/08/2026, às 07:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Talita Alves Tavares Sanches, Membro da Comissão de Contratação**, em 06/08/2026, às 08:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Teodoro da Silva, Presidente da Comissão de Contratação**, em 06/08/2026, às 08:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Rodrigues da Silva, Membro da Comissão de Contratação**, em 06/08/2026, às 10:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ruty Maria dos Santos, Membro da Comissão de Contratação**, em 06/08/2026, às 10:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036729** e o código CRC **AFA1A435**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.5.000063143-0

SEI Nº 11036729v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gabinete do Secretário

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, constituídas pelo Decreto de Pessoal, bem como demais legislações pertinentes, e considerando a solicitação de credenciamento referente ao **Credenciamento nº 004/2026**, vinculado ao **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, objeto do processo nº 25.16.000008419-7, destinado ao "*Credenciamento de pessoas físicas e jurídicas aptas ao fornecimento de uniformes e demais acessórios funcionais, em conformidade com a Lei Complementar nº 285, de 12 de janeiro de 2016 e com o Decreto nº 2.794/2025, que dispõe sobre os instrumentos de identificação funcional da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, e com o Decreto nº 2.839/2025, que altera o Anexo II do Decreto nº 2.485/2016, regulamentador do Auxílio Fardamento no Município de Goiânia*", e considerando a manifestação consubstanciada no **Despacho nº 56/2026** (10499120) da Comissão de Contratação e o **Parecer Jurídico nº 555** (10524369) da Chefia da Advocacia Setorial desta Pasta, ratifica o resultado, e

RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do **Credenciamento nº 004/2026**, decorrente do **Edital de Chamamento Público nº 001/2026**, nos seguintes termos:

TACTICAL BELTS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ nº 63.037.575/0001-07.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, data da assinatura eletrônica.

ADONÍDIO NETO VIEIRA JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração - SEMAD



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 06/08/2026, às 16:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11052274** e o código CRC **A0ABF8C8**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Administração
Gerência de Pregões

TERMO

O Secretário Municipal de Administração no uso de suas atribuições legais, constituído pelo Decreto de pessoal publicado no DOM Eletrônico Edição Nº 8769 e pela Lei Federal 14.113/202, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, considerando a realização do procedimento licitatório referente ao Processo nº 25.24.000013428-5, Resolve HOMOLOGAR a adjudicação do **Pregão nº 90013/2026**, destinado à “Aquisição de obras de literatura infantil e infanto-juvenil na temática da educação para as relações étnico-raciais, com o intuito de contemplar as demandas do Programa Escola em Tempo Integral da Rede Municipal de Educação de Goiânia, nos termos das condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos”, conforme Termo de Julgamento do objeto e manifestação regimental do Parecer Jurídico nº 702/2026 – CHEADV/SEMAD, nos seguintes termos:

KMB DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 45.596.447/0001-03					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
3	Unid.	1380	Livro literário Kunumi Guarani Autor: Werá Jeguaka Mirim Editora Panda Books 24 páginas	R\$ 41,34	R\$ 57.049,20
4	Unid.	460	Livro literário Kunumi Guarani Autor: Werá Jeguaka Mirim Editora Panda Books 24 páginas	R\$ 41,34	R\$ 19.016,40
6	Unid.	460	Livro literário Kabá Darebu Autor: Daniel Munduruku Editora Brinque Book 28 páginas	R\$ 35,28	R\$ 16.228,80
10	Unid.	460	Livro literário O pequeno príncipe preto Autor: Rodrigo França Editora Nova Fronteira 32 páginas	R\$ 24,63	R\$ 11.329,80
14	Unid.	460	Livro literário Obax Autor: André Neves Editora Brinque Book 36 páginas	R\$ 36,15	R\$ 16.629,00
16	Unid.	460	Livro literário O Saci verdadeiro Autor: Olívio Jekupé Editora Panda Books 32 páginas	R\$ 39,38	R\$ 18.114,80
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 138.368,00

MARAVILHA COMERCIO DE LIVROS LTDA CNPJ: 77.953.800/0001-51					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
1	Unid.	1380	Livro literário Coisas de Índio - Versão Infantil Autor: Daniel Munduruku Editora Callis 56 páginas	R\$ 25,00	R\$ 34.500,00

5	Unid.	1380	Livro literário Kabá Darebu Autor: Daniel Munduruku Editora Brinque Book 28 páginas	R\$ 35,00	R\$ 48.300,00
11	Unid.	1380	Livro literário Amor de Cabelo Autor: Matthew A. Cherry Editora Galerinha 32 páginas	R\$ 40,00	R\$ 55.200,00
13	Unid.	1380	Livro literário Obax Autor: André Neves Editora Brinque Book 36 páginas	R\$ 35,00	R\$ 48.300,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 186.300,00

INTERBOOK LIVROS LTDA CNPJ: 01.918.078/0001-52					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
2	Unid.	460	Livro literário Coisas de Índio - Versão Infantil Autor: Daniel Munduruku Editora Callis 56 páginas	R\$ 29,37	R\$ 13.510,20
12	Unid.	460	Livro literário Amor de Cabelo Autor: Matthew A. Cherry Editora Galerinha 32 páginas	R\$ 44,00	R\$ 20.240,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 33.750,20

LISBOA DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA CNPJ: 55.165.729/0001-00					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
7	Unid.	1380	Livro literário Meu crespo é de rainha Autora: bell hooks Editora Boitatá 32 páginas	R\$ 28,99	R\$ 40.006,20
8	Unid.	460	Livro literário Meu crespo é de rainha Autora: bell hooks Editora Boitatá 32 páginas	R\$ 28,99	R\$ 13.335,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 53.341,60

AQUARELA EDITORA E DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 35.478.579/0001-87					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
9	Unid.	1380	Livro literário O pequeno príncipe preto Autor: Rodrigo França Editora Nova Fronteira 32 páginas	R\$ 36,35	R\$ 50.163,00
17	Unid.	1840	Livro literário Infância na Aldeia Autora: Márcia Wayna Kambeba Editora Ciranda na Escola 32 páginas	R\$ 18,15	R\$ 33.396,00
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 83.559,00

EXITO DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA					
CNPJ: 08.064.700/0001-76					
Item	Unid.	Quant.	Objeto	Valor Unitário	Valor Total
15	Unid.	1380	Livro literário O Saci verdadeiro Autor: Olívio Jekupé Editora Panda Books 32 páginas	R\$ 37,38	R\$ 51.584,40
VALOR TOTAL DA EMPRESA					R\$ 51.584,40

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO	R\$ 546.903,20
--------------------------	----------------

ADONIDIO NETO VIEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Goiânia/GO, datado e assinado digitalmente.



Documento assinado eletronicamente por **Adonídio Neto Vieira Junior, Secretário Municipal de Administração**, em 03/08/2026, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11006735** e o código CRC **419F1DD4**.

Avenida do Cerrado, 999, APM-09, Bloco B -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.24.000013428-5

SEI Nº 11006735v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Compras, Material e Patrimônio

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 008/2025.

1. CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA - SEINFRA**, e a empresa **DESPRAG DEDETIZADORA LTDA**.

2. FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo decorre do constante no Processo SEI nº 25.18.000001709-0, em atendimento à justificativa nº 146 (10468222), da Gerência de Compras, Material e Patrimônio, com amparo legal no art. 57, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

3. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025.

4. DO ADITAMENTO:

4.1. Por este instrumento de aditamento, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 008/2025, por mais 6 (seis) meses contados a partir da publicação do Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/SALDO CONTRATUAL:

5.1. A presente despesa correrá por conta da Dotação Orçamentária nº 20255701041220028245133903900 fonte 100.

5.2. O saldo contratual é de R\$ **25.480,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e oitenta reais)**

6. DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 008/2025 e seus termos aditivos subsequentes.

LOCAL E DATA - Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FRANCISCO ELÍSIO LACERDA
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda**,
Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana, em 06/08/2026, às
14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
10952567 e o código CRC **DBFECD30**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000001709-0

SEI Nº 10952567v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Gerência de Estudos e Projetos

PUBLICAÇÃO

RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana (SEINFRA) torna público que requereu, junto a Secretaria Municipal de Eficiência (SEFIC), a renovação da Licença Ambiental de Instalação nº 576/2022, que diz respeito às obras de implantação e reforma do Centro Municipal de Educação Infantil Grande Retiro (CMEI Grande Retiro), situado na Rua GR-05, Quadra 21, Setor Grande Retiro, Goiânia-GO.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Ludmilla Fernandes de Oliveira, Diretora de Políticas e Programação de Obras**, em 04/08/2026, às 10:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Elisio Lacerda, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana**, em 06/08/2026, às 15:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019327** e o código CRC **64F86978**.

Rua 21, nº 410 -
- Bairro Vila Santa Helena
CEP 74555-330 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.18.000002415-1

SEI Nº 11019327v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Secretaria Geral

PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA
REQUERIMENTO PROPOSTA

Assinalar o item pertinente a Proposta:

- (X) Manutenção e conservação
() Projeto Urbano-paisagístico com execução e manutenção

Endereço do local:

ALAMEDA DAS SIBIPIRUNAS, QUADRA QR 15, LOTE 04, SITIO DE RECREIOS
MANSÕES BERNADO SAYÃO.

**A PESSOA JURÍDICA / PESSOA FÍSICA ABAIXO DISCRIMINADA SOLICITA A
ADESÃO AO PROGRAMA ADOTE UMA PRAÇA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.346/2019:**

As atividades de conservação e manutenção da área objeto da adoção, com aproximadamente 488.178,35 m², consistirão na limpeza e remoção regular de resíduos sólidos e entulhos, roçagem e capina da vegetação, preservação e manutenção das áreas verdes existentes, podas quando necessárias e autorizadas, bem como na conservação de eventuais vias, calçadas, mobiliários urbanos e estruturas instaladas. Também serão realizadas inspeções periódicas para verificação das condições do espaço, visando garantir sua adequada conservação, segurança, organização e preservação ambiental, em conformidade com as normas aplicáveis

Período de Vigência da Cooperação: 3 anos

Interessado: PEDRO PAULO MOREIRA DE CARVALHO

CPF/CNPJ: XXX.561.XXX-04

E-MAIL DO INTERESSADO: presidente@saalva.com.br

Termos em que pede deferimento.

Goiânia, data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO PAULO MOREIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 05/08/2026, às 14:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11019044** e o código CRC **6D7E43B2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000850-0

SEI Nº 11019044v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 64/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Rodovia BR-153, Avenida Governador José Ludovico Almeida, Rua Dona Yara Azevedo Malta de Sá, Quadra A, Lote 1E, Conjunto Residencial Palmares**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local					Adequabilidade
CNAE	Denominação	Equipamento de Impacto	Graude Impacto	Carga e Descarga	Via
212110100	Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano (AMMA-VISA)	NÃO	GI-3	SIM	PERMITIDO
212200000	Fabricação de medicamentos para uso veterinário (AMMA--AGRO)	NÃO	GI-3	SIM	PERMITIDO
325070500	Fabricação de materiais para medicina e odontologia (AMMA-VISA)	NÃO	GI- 3*	SIM	PERMITIDO
360060100	Captação, tratamento e distribuição de água (AMMA-VISA)	NÃO	GI-1	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
464510100	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (AMMA-VISA)	NÃO	GI-2	SIM	PERMITIDO
493020200	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional (AMMA-VISA)	NÃO	GI-4	SIM	PERMITIDO
646200000	Holdings de instituições não-financeiras	NÃO	GI-1	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
325070100	Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório (AMMA-VISA)	NÃO	GI-3	SIM	PERMITIDO
212110300	Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano (AMMA-VISA)	NÃO	GI- 3*	SIM	PERMITIDO
212380000	Fabricação de preparações farmacêuticas (AMMA-VISA)	NÃO	GI-3	SIM	PERMITIDO
464430200	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário (AMMA--AGRO)	NÃO	GI- 3*	SIM	PERMITIDO
469310000	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários (AMMA--AGRO)	NÃO	GI- 3*	SIM	PERMITIDO
821130000	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (ESCRITÓRIO)	NÃO	GI-1(GI-1)	DEPENDENTE DE ANÁLISE	PERMITIDO
464430100	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (AMMA-VISA)	NÃO	GI- 3*	SIM	PERMITIDO

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (6839370, fls. 8/15), constatou-se que o EIV (10816069) e o RIV (10816082) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área total construída de 31.136,85 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (10816069, pág. 25), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (6839370, fls. 8/15).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 10816069, pág. 96), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de Compromisso correrão às expensas do empreendedor**, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 28/07/2026, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 29/07/2026, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 05/08/2026, às 10:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10959534** e o código CRC **584EA4A9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

PARECER Nº 66/2026

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO ESTRATÉGICO

A Comissão de Avaliação do Estudo de Impacto de Vizinhança (CAEIV), no uso das atribuições que lhe confere a [Portaria nº 63, de 03 de julho de 2024](#), informa que analisou o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV e Relatório de Impacto de Vizinhança - RIV do empreendimento, situado à **Avenida Serra Dourada, Rua SN1, Quadra Área, Lote Área, Setor Empresarial**, neste município, para desenvolver as seguintes atividades:

Atividades Exercida(s) no Local			
CNAE	Denominação	Licenças obrigatórias	Grau de Incomodidade
463540200	Comercio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Escritorio)		GI-1(GI-3*)
521179900	Depositos de mercadorias para terceiros, exceto armazens gerais e guarda-moveis	Visa, Ambiental	GI-2

Conforme estabelece a [Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024](#) e o Documento de Informação de Uso do Solo (10745068, fls. 2/7), constatou-se que o EIV (11037052) e o RIV (10990968) **ATENDEM** as exigências estabelecidas.

Ressalta-se que o EIV/RIV analisados foram deferidos considerando a área total construída de 11.421,22 m², conforme informação constante no Quadro de Áreas do Estudo de Impacto de Vizinhança (11037052, pág. 26), respeitados limites impostos pelo documento de informação do Uso do Solo (10745068, fls. 2/7).

Considera-se que a execução das ações previstas (medidas mitigadoras, compensadoras e/ou potencializadoras que constam na Matriz de Mitigação - 11037052, pág. 134 a 136), deverão ser executadas na íntegra às expensas do empreendedor, conforme consta no Art. 16 da Lei Municipal nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024: "Art. 16. **Os custos de elaboração do EIV e do RIV e da implementação das medidas firmadas no Termo de**

Compromisso correrão às expensas do empreendedor, ressalvadas as possibilidades de parcerias, nos termos da legislação pertinente." Grifo nosso.

Destaca-se que a presente análise restringiu-se ao EIV/RIV e sua adequação a Legislação vigente.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 06/08/2026, às 09:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 06/08/2026, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 06/08/2026, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11043885** e o código CRC **DEEEFB71**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.28.000000049-6

SEI Nº 11043885v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000646-0**, referente ao empreendimento localizado à Rua RI-12, Rua RI-32, Quadra 68, Lote 01, Residencial Itaipú, neste Município.

O processo foi autuado pela empresa IHS BRASIL CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 15.811.119/0001-11, na qualidade de responsável pelo requerimento.

Goiânia, na data da última assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 29/07/2026, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 29/07/2026, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 31/07/2026, às 16:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 05/08/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10967855** e o código CRC **7AC2B3EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico
Gerência de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos

COMUNICADO

Para garantir a publicidade e a participação social, nos termos do art. 18, § 3º, da Lei nº 11.127, de 04 de janeiro de 2024, a Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico – SEPLAN torna público que foi protocolado requerimento para análise de Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV, autuado sob o processo administrativo **SEI nº 26.28.000000817-9**, referente ao empreendimento **LIBERDADE MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.070.030/0001-99, localizado na Rua S-1, Avenida T-14, Quadra 165, Lote 10E, Setor Bueno, Goiânia – GO.



Documento assinado eletronicamente por **Debora Bragato, Analista em Obras e Urbanismo**, em 24/07/2026, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Djalma Silva Barros Júnior, Gerente de Pesquisa de Indicadores e Estudos Socioeconômicos**, em 24/07/2026, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jordana Vilela Mendonça e Silva, Diretora de Cidade Inteligente**, em 28/07/2026, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Nunes de Souza Almeida, Secretária Municipal de Planejamento e Urbanismo Estratégico**, em 05/08/2026, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10928982** e o código CRC **55B1D19F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco E, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito
Chefia da Advocacia Setorial

COMUNICADO
SET

Condomínio New World Concept Office, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.681.607/0001-26, torna público que foi protocolado na Secretaria Municipal de Engenharia de Trânsito/SET, requerimento para análise de Estudo de Impacto de Trânsito – EIT, tendo sido autuado processo administrativo SEI sob o nº 26.13.000004755-4, do empreendimento localizado na Avenida T-63, nº 1296,, Setor Bueno, Goiânia-Go., em conformidade com o Art. 14 § 1º da Lei nº 10.977, de 28 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Tarcisio Ribeiro de Abreu, Secretário Municipal de Engenharia de Trânsito**, em 06/08/2026, às 11:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11050370** e o código CRC **A607B62D**.

BR-153 esquina com Rua Recife -
- Bairro Setor Alto da Glória
CEP 74815-780 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.13.000004755-4

SEI Nº 11050370v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3237/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49757/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto 49757/2026 de interesse de **HIELSON NUNES DA SILVA**;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 12, 13, nº IPTU(s) 32505304610006, 32505303970009, da quadra 05, situados na(s) RUA BEATRIZ NA VILA MAUA, Setor VI MAUA, nesta capital, objeto das matrículas nº 12.954, 12.954, do CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO, com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 12/13 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 12 Área: **587,25 m²**

Frente RUA BEATRIZ: 20,00 m

Fundo LOTE 11: 19,00 m

Lado direito AVENIDA BARTOLOMEU BUENO: 19,50 m

Lado esquerdo LOTE 13: 27,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA BARTOLOMEU BUENO E RUA BEATRIZ: 6,00m

LOTE 13 Área: **378 m²**

Frente RUA BEATRIZ: 14,00 m

Fundo LOTE 11: 14,00 m

Lado direito LOTE 12: 27,00 m

Lado esquerdo LOTE 14: 27,00 m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 12/13 Área: 965.25 m²

Frente RUA BEATRIZ: 34,00 m

Fundo LOTE 11: 33,00 m

Lado direito AVENIDA BARTOLOMEU BUENO: 19,50 m

Lado esquerdo LOTE 14: 27,00 m

Pela linha de chanfrado AVENIDA BARTOLOMEU BUENO COM A RUA BEATRIZ: 6,00 m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação.

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 06/08/2026, às 07:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11028211** e o código CRC **B2673869**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007369-7

SEI Nº 11028211v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Secretaria Geral

CERTIDÃO Nº 3241/2026

CERTIDÃO DE REMEMBRAMENTO Nº 49180/2026

O Secretário Municipal de Eficiência, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 349, de 04 de março de 2022 - Plano Diretor de Goiânia, Lei Complementar nº 363, de 12 de janeiro de 2023, Lei Complementar nº. 364, de 13 de janeiro de 2023 e o Decreto nº 522, de 15 de fevereiro de 2022, bem como considerando o contido no Projeto **49180/2026** de interesse de **MARCELO D ALCANTARA COSTA** ;

RESOLVE

Art. 1º. Fica aprovado o Remembramento do(s) Lote(s) 106, 108-120, nº IPTU(s) 40107601160007, 40107601160007, da quadra 58 , situados na(s) Rua 4 com Rua 20 Setor Central, Setor SET CENTRAL , nesta capital, objeto das matrículas nº 5748, 3302, , do CARTÓRIO DE REGISTRO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO , com a finalidade de, após aprovado passar a constituir o Lote 106-108-120 com as seguintes características e confrontações:

1 - SITUAÇÃO ATUAL DO(S) LOTE(S)

LOTE 106 Área: **371,7 m²**

Frente RUA 20 : 15,00 m

Fundo LOTE 122: 17,32 m

Lado direito LOTE 108-120: 20,45 m

Lado esquerdo LOTE 104: 29,11 m

LOTE 108-120 Área: **854,75 m²**

Frente RUA 4: 20,89 m

Fundo LOTE 106: 20,45 m

Lado direito LOTE 122: 28,09 m

Lado esquerdo RUA 20: 25,59 m

Pela linha de chanfrado PRAÇA ANTÔNIO LISITA: D=19,480m

2 - SITUAÇÃO APÓS REMEMBRAMENTO

LOTE 106-108-120 Área: 1226.45 m²

Frente RUA 4: 20,89 m

Fundo LOTE 104: 29,11 m

Lado direito LOTE 122: 28,09+17,32 m

Lado esquerdo RUA 20: 40,59 m

Pela linha de chanfrado PRAÇA ANTÔNIO LISITA: D=19,480m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal nº 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - Certidão de Matrícula atualizada, do imóvel desmembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente;

II - Comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III - Documentação atualizada de constituição da pessoa jurídica e de sua representação, quando for o caso.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data da sua publicação

Goiânia, data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peternella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 06/08/2026, às 07:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11030600** e o código CRC **9C204EB9**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000007376-0

SEI Nº 11030600v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Eficiência
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 125/2026

1. COMPROMITENTES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EFICIÊNCIA – SEFIC e a empresa *lado CONDOMINIO TREND OFFICE HOME*.

2. DO FUNDAMENTO: Em conformidade com o contido no SEI nº nº 26.37.000006371-3, Despacho nº 302/2026 da Gerência de Licenciamento de Atividades Econômicas (10794398) e Parecer Técnico nº 113/2026 da Superintendência de Análise e Licenciamento (10795343).

3. OBJETO: O presente **Termo de Compromisso** tem por objeto estabelecer prazo para sanar as pendências visando a emissão de emissão de Licença Provisória de Localização e Funcionamento do estabelecimento localizado na Rua 72, nº 2515, Qd. C-14, Lt 10/13, jardim Goiás. Goiânia-GO, CEP 74.805-480.

4. DO PRAZO: Fica estabelecido entre as partes prazo de 06 (seis) meses para o cumprimento das obrigações de fazer elencadas na Cláusula Segunda, passível de prorrogação.

5. LOCAL E DATA: Goiânia, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO PETERNELLA
Secretário Municipal de Eficiência

Goiânia, 10 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Antônio Ribeiro Peterrella, Secretário Municipal de Eficiência**, em 14/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10802844** e o código CRC **DA56006B**.

Avenida do Cerrado, 999 -
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.37.000006371-3

SEI Nº 10802844v1



Prefeitura de Goiânia

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 11020069/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

BAIRRO SANTO HILARIO

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
11726303380003	HAMILTON PEREIRA FERNANDES	***.676.901-**	4	1	BRO SANTO HILARIO
11726302650007	ROSELI MARANHA	***.211.131-**	4	23	BRO SANTO HILARIO
11726302850006	SUELY MARIA DOS SANTOS FELIX	***.042.101-**	4	25	BRO SANTO HILARIO
11700400060006	ESPOLIO DE LUIZ KUBITSCHK Figueiredo	***.340.581-**	9	AREA	BRO SANTO HILARIO
11704100800003	JOSE SILMAR PIO DE SANTANA	***.454.121-**	11	12	BRO SANTO HILARIO
11705501250002	LUCIANO EURIPEDES DA SILVA	***.219.671-**	14	8	BRO SANTO HILARIO
11705501370008	WALTER LOPES FERREIRA JUNIOR	***.897.261-**	14	9	BRO SANTO HILARIO
11705400890000	SAMUEL RAMOS DOS ANJOS	***.138.261-**	15	5	BRO SANTO HILARIO
11705301450007	VINICIUS MARTINS ARRUDA	***.843.541-**	16	10	BRO SANTO HILARIO
11705301690008	JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	***.159.701-**	16	12	BRO SANTO HILARIO
11704402550006	HELIO MARTINS ARRUDA	***.431.581-**	18	5	BRO SANTO HILARIO
11704403030006	TCHERINA DE CASTRO RODRIGUES	***.062.721-**	18	9	BRO SANTO HILARIO
11704502790004	MARIA LUIZA DOS SANTOS	***.753.561-**	19	7	BRO SANTO HILARIO
11704500290004	DOMINGOS LOPES FILHO	***.073.911-**	19	17	BRO SANTO HILARIO
11704603550004	CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	***.657.401-**	20	13	BRO SANTO HILARIO
11704603670000	CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	***.657.401-**	20	14	BRO SANTO HILARIO
11704603790005	CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	***.657.401-**	20	15	BRO SANTO HILARIO
11704603910000	CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	***.657.401-**	20	16	BRO SANTO HILARIO
11704600320008	CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	***.657.401-**	20	17	BRO SANTO HILARIO
11704700890006	WANDERLEY FROES NOBRE	***.636.778-**	21	22	BRO SANTO HILARIO
11704903150008	INGRID DANIELLE MAGALHAES	***.063.801-**	23	10	BRO SANTO HILARIO
11704903390009	CONGREGACAO CRISTA NO BRASIL	**644.400/0001-**	23	12	BRO SANTO HILARIO
11704904190003	JOAO LUIZ DA SILVA	***.127.241-**	23	16	BRO SANTO HILARIO
11704901010004	SIMONE SOARES OLIVEIRA CRUZ SILVA	***.903.051-**	23	23	BRO SANTO HILARIO
11703401800002	PA PARTICIPACOES EIRELI	**677.085/0001-**	28	11	BRO SANTO HILARIO

11703402000000	REGIANE FERNANDA PEREIRA DE OLIVEIRA E OUTROS	***.503.481-**	28	12	BRO SANTO HILARIO
11703402600007	SEBASTIAO EVANGELISTA DE ARRUDA	***.361.521-**	28	13	BRO SANTO HILARIO
11703200940000	EDNEI CARLOS DA SILVA	***.362.061-**	29	4	BRO SANTO HILARIO
11703203560004	JOSELINO QUEIROS LEAO	***.589.121-**	29	19	BRO SANTO HILARIO
11703203800005	ELANA BARBOSA DE OLIVEIRA NERI	***.005.091-**	29	21	BRO SANTO HILARIO
11703103110001	JURACY ELIAS PONTES	***.182.241-**	30	16	BRO SANTO HILARIO
11703103230007	JURACY ELIAS PONTES	***.182.241-**	30	L17	BRO SANTO HILARIO
11703003680005	HORACIO FERREIRA MARTINS	***.918.331-**	31	20	BRO SANTO HILARIO
11703001540001	DOMINGOS DE OLIVEIRA PEREIRA	***.165.051-**	31	L09	BRO SANTO HILARIO
11703004060000	HELOISA OLIVEIRA SANTOS	***.762.731-**	31	L23	BRO SANTO HILARIO
11702903560009	JOSE FERREIRA DOS SANTOS	***.858.371-**	32	19	BRO SANTO HILARIO
11702801530008	JUSSELINO BATISTA DOS SANTOS	***.107.241-**	33	2	BRO SANTO HILARIO
11702801790000	MARISA LOURENCO DOS SANTOS	***.743.431-**	33	4	BRO SANTO HILARIO
11702802030009	RITA DE CACERES RIBEIRO CASSIANO	***.115.291-**	33	6	BRO SANTO HILARIO
11702803280009	JESSICA MORGANA GONCALVES AGUIAR LTDA	**069.013/0001-**	33	14	BRO SANTO HILARIO
11702805030000	IZOLINA MARIA ALVES BARBOSA GUSMAO	***.155.501-**	33	25	BRO SANTO HILARIO
11702500650008	DANILO TRINDADE DE OLIVEIRA BARBOSA	***.254.761-**	35	16	BRO SANTO HILARIO
11702600700002	JOSE APARECIDA SOARES	***.034.976-**	36	3	BRO SANTO HILARIO
11701700300005	FRANCISCO MENDES DE MORAIS	***.907.201-**	37	1	BRO SANTO HILARIO
11701503190001	CAMILA PIRES NASCIMENTO	***.953.561-**	39	10	BRO SANTO HILARIO
11701401910000	ORMINDA M COELHO FURTADO	***.411.831-**	41	4	BRO SANTO HILARIO
11702000800003	MARIA APARECIDA DA SILVA CAMARA	***.310.741-**	42	19	BRO SANTO HILARIO
11701302610002	JULIA RODRIGUES CHAVES	***.032.101-**	43	10	BRO SANTO HILARIO
11701902960007	POLIANA MORAIS DE SOUZA	***.619.681-**	44	8	BRO SANTO HILARIO
11701904100005	CLEBER ALVES DE OLIVEIRA	***.657.401-**	44	15	BRO SANTO HILARIO
11701904220000	GABRIEL DIAS DE OLIVEIRA	***.183.951-**	44	16	BRO SANTO HILARIO
11701801830005	OLGA DE JESUS PEREIRA	***.427.971-**	46	2	BRO SANTO HILARIO
11700801430000	ROGERIO CARDOSO DA SILVA E OUTRA	***.882.551-**	48	8	BRO SANTO HILARIO
11702303120005	ESPOLIO DE ILDA DE MANSO ARAUJO FIGUEIREDO	***.337.011-**	AREA	AREA	BRO SANTO HILARIO

Goiânia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 04/08/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Aluísio e Araújo Junior, Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 04/08/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 04/08/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020069** e o código CRC **B9652640**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11020328/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificados, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR BELA VISTA

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
30401801700000	BUFAICAL & OLIVEIRA PARTICIPACOES LTDA	**835.584/0001-**	S2	24/25	SET BELA VISTA
30403104440004	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	***552.501-**	S3	13	SET BELA VISTA
31007701400006	IGREJA BATISTA JARDIM DAS ESMERALDAS	**147.470/0001-**	213	3	SET BELA VISTA
30401600640002	RESIDENCIAL RS3 BELA VISTA SPE LTDA	**286.261/0001-**	S10	18	SET BELA VISTA
30401603010000	SPE INCORPORACAO QS 016 LTDA	**022.822/0001-**	S10	02/04	SET BELA VISTA
30405902300000	SPE HAVEN 62 LTDA	**536.217/0001-**	S15	27/28	SET BELA VISTA
30406001360001	MODULO ENGENHARIA LTDA	**327.369/0001-**	S16	24	SET BELA VISTA
30406001810007	MODULO ENGENHARIA LTDA	**327.369/0001-**	S16	25	SET BELA VISTA
30401502070001	CLEBER MILOGRANA ANTUNES	***209.751-**	S19	27	SET BELA VISTA
30401401760007	JOAO OLIVEIRA COSTA	***835.091-**	S22	1	SET BELA VISTA
30401400520002	LUZIA CHAPADENSE DE ALMEIDA	***028.501-**	S22	9	SET BELA VISTA
30404003370001	LUCIENE FERREIRA DE SOUSA	***239.972-**	S26	7	SET BELA VISTA
30406301220007	HOSPITAL LUCIO REBELO LTDA	**424.572/0001-**	S33	25	SET BELA VISTA

Goiânia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 04/08/2026, às 10:49, conforme art. 1º,
III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Aluísio e Araújo Junior**,
Gerente de Planejamento e Operação Fiscal, em 04/08/2026, às 14:38,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodrigues, Diretor de Fiscalização**, em 04/08/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020328** e o código CRC **D57A35A1**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 11020328v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Eficiência

Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS

EDITAL Nº 11020563/2026

A Diretoria de Fiscalização (DIRFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, consequentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, NOTIFICA, com prazo de 8 (oito) dias, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos imóveis não edificadas, identificados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 40 cm (quarenta centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio do Órgão ou Entidade Municipal de Limpeza Urbana (Companhia de Urbanização de Goiânia - COMURG), com a consequente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 368 de 15 de dezembro de 2023 e do Decreto nº 419 de 30 de janeiro de 2024, publicado no edital do DOM nº 8218 de 30 de janeiro de 2024.

SETOR BUENO

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
30315701000000	COLEGIO ESTADUAL BANDEIRANTE	**409.705/0001-**-	1	22	SET BUENO
30315701500000	COLEGIO ESTADUAL BANDEIRANTE	**409.705/0001-**-	1	23	SET BUENO
30315702000000	COLEGIO ESTADUAL BANDEIRANTE	**409.705/0001-**-	1	24	SET BUENO
30315702500000	COLEGIO ESTADUAL BANDEIRANTE	**409.705/0001-**-	1	25	SET BUENO
30315203620000	VALTER BONIFACIO DA SILVA	***351.101-**-	3	6	SET BUENO
30315401710006	STUDIO G COMUNICACAO E MARKETING LTDA	**213.555/0001-**-	5	1	SET BUENO
30303108040006	LUAL INVESTIMENTOS E EMPREEDIMENTOS LTDA	**462.554/0001-**-	A	1	SET BUENO
30314205070000	EDSON LINS SIQUEIRA FILHO	***431.801-**-	12	11	SET BUENO
30312604450000	RESIDENCIAL R T-44 SPE LTDA	**391.430/0001-**-	18	01/02	SET BUENO
30312701500004	LOIDE CUNHA DE FARIA	***739.301-**-	19	13	SET BUENO
30312804070008	BACURI-PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS	**706.609/0001-**-	20	1	SET BUENO
30312804740003	MAELI HOLDING LTDA	**455.637/0001-**-	20	24	SET BUENO
30312804400008	BACURI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**706.609/0001-**-	20	29	SET BUENO
30312804220000	BACURI - PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**706.609/0001-**-	20	30	SET BUENO
30312801840000	BRASIL INCORPORACAO 176 SPE LTDA	**168.120/0001-**-	20	08/10	SET BUENO
30312905210005	ESPOLIO DE HELIO CHACON NAVAS	***511.891-**-	21	14	SET BUENO
30312900720005	SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR-SOES	**711.282/0001-**-	21	19	SET BUENO
30312904150009	SPE T44 BUENO LTDA.	**174.047/0001-**-	21	08/09	SET BUENO
30311002600000	RIOTERRA PARTICIPACOES LTDA ME	**266.141/0001-**-	31	AREA	SET BUENO
30311304660007	ANAMABENS ADM.DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	**278.330/0001-**-	33	9	SET BUENO
30310803720006	SAGA SOCIEDADE ANONIMA GOIAS DE AUTOMOVEIS	**104.751/0001-**-	37	15	SET BUENO
30310703480008	SAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	**283.283/0001-**-	38	9	SET BUENO
30310703630000	SAGA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	**283.283/0001-**-	38	10	SET BUENO
30310700750004	MARIANA LUZ DOURADO	***579.881-**-	38	18E	SET BUENO
30310600450003	INSTITUTO DO RIM DE GOIANIA LTDA	**581.562/0001-**-	39	9/15A	SET BUENO
30310304470000	CONSTRUTORA IRMAOS MALHEIROS LTDA	**946.495/0001-**-	42	AREA	SET BUENO
30310302330000	VELO EMPREENDIMENTOS LTDA	**683.470/0001-**-	42	03/04	SET BUENO

30309400470001	QUEIROZ SERVICOS LTDA	**288.630/0001-**	44	9	SET BUENO
30309404220000	QUEIROZ SERVICOS LTDA	**288.630/0001-**	44	13	SET BUENO
30309502720000	VILLA REAL SPE LTDA	**882.209/0001-**	45	06/07	SET BUENO
30308800270159	T OITO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	**145.568/0001-**	56	08E	SET BUENO
30308705330009	ARNALDO ALVES	***.641.851-**	57	AREA	SET BUENO
30308704880005	SOL DOURADO EMPREENDIMENTO E PARTICIPACOES SPE LT	**020.530/0001-**	57	10/12	SET BUENO
30307902500000	MARTA MARIA LORENZO DA SILVA	***.719.671-**	58	22	SET BUENO
30307902080000	ORYBRAM ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES LTDA	**229.587/0001-**	58	23	SET BUENO
30308003540000	BUENO 28 RESIDENCE SPE LTDA	**305.827/0001-**	59	10E	SET BUENO
30308100300000	ROBERTO RASSI	***.821.501-**	60	16	SET BUENO
30308503000000	RG SERVICOS LTDA	**708.794/0001-**	64	06E	SET BUENO
30308502740000	ROVIGO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	**148.012/0001-**	64	APM	SET BUENO
30307605400000	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS	**669.183/0001-**	67	12/13	SET BUENO
30307600400000	T1 206 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	**122.032/0001-**	67	17/19	SET BUENO
30307503720000	VIVER BEM PARTICIPACOES LTDA	**174.351/0001-**	68	AREA	SET BUENO
30307501140000	INC42 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	**399.409/0001-**	68	19/22	SET BUENO
30307403750756	CANADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIO SPE 02LTDA	**808.229/0001-**	69	8/11	SET BUENO
30307404380000	CONSTRUTORA IRMAOS MALHEIROS LTDA	**946.495/0001-**	69	13/16	SET BUENO
30307303450000	SPE 19 BUENO T2 LTDA	**573.855/0001-**	70	08/09	SET BUENO
30306401140000	VIVER BEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPA	**167.467/0001-**	74	4	SET BUENO
30306700900009	ATRIUM SPE01 LTDA	**205.152/0001-**	76	4/7	SET BUENO
30305904940000	SPE 06 SERCA CONSTRUTORA LTDA	**090.930/0001-**	80	11/15	SET BUENO
30305400850003	ANNA PAULA DE SANT	***.159.831-**	85	17	SET BUENO
30305401360000	BRASIL INCORPORACAO 266 SPE LTDA	**723.353/0001-**	85	02E	SET BUENO
30305401150005	BRASIL INCORPORACAO 266 ESPE LTDA	**723.353/0001-**	85	19E	SET BUENO
30304704710007	RESIDENCIAL T23 EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	**636.270/0001-**	88	12/13	SET BUENO
30304804280000	CHEVERNY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**135.866/0001-**	89	6	SET BUENO
30304804440007	CHEVERNY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**135.866/0001-**	89	7	SET BUENO
30304800880002	ASSOCIACAO GOIANIA DO MINISTERIO PUBLICO	**220.135/0001-**	89	22	SET BUENO
30304804460000	CHEVERNY EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**135.866/0001-**	89	AREA	SET BUENO
30304906390000	JOAO NUNES	**000.274/0031-**	90	AREA	SET BUENO
30305004730003	MOISES AFIUNE	***.929.071-**	91	10	SET BUENO
30305100600005	MARCELIA 3 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	**848.491/0001-**	92	7	SET BUENO
30305100450003	THIAGO CAMARA SAMPAIO E OUTROS	***.485.051-**	92	8	SET BUENO
30305104680003	COOP DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DA REG METROP DE	**599.206/0001-**	92	12	SET BUENO
30305104500005	TYLER CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA.	**694.646/0001-**	92	13	SET BUENO
30305103830001	COOP DE CRED DE LIVRE ADM DA REG METR DE GOI	**599.206/0001-**	92	15	SET BUENO
30304402170003	BETHEL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA ME	**158.482/0001-**	94	1	SET BUENO
30304402010006	BETHEL PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	**158.482/0001-**	94	2	SET BUENO
30304400910000	CONSCIENTE CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE 0028 LT	**815.678/0001-**	94	07/10	SET BUENO
30304404200000	SAGA ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	**257.223/0001-**	94	17/20	SET BUENO
30304105620000	INC27 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	**286.080/0001-**	96	09/13	SET BUENO
30304000600001	COOPERATIVA HABITACIONAL GRAN PARIS	**033.888/0001-**	97	14/15	SET BUENO
30303802860002	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE T2 LTDA	**014.873/0001-**	99	01/24	SET BUENO
30303602450276	QD 101 AREA 2 INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA	**275.587/0001-**	101	04/6E	SET BUENO
30302500300000	RMRV PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	**573.408/0001-**	103	11E	SET BUENO
30302600850009	SEI EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	**230.285/0001-**	104	4	SET BUENO
30302903030004	DISNEI ALVES DA CUNHA	***.519.251-**	107	3	SET BUENO
30302900330007	PLANNING GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA	**672.221/0001-**	107	12	SET BUENO
30302901080004	TERRAL 143 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	**824.872/0001-**	107	17	SET BUENO

30302901270000	TERRAL 143 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	** 824.872/0001-**	107	18	SET BUENO
30302901390000	ADEMALDO CARLOS CABRAL	***.901.911-**	107	AREA1	SET BUENO
30302901790000	ADEMALDO CARLOS CABRAL	***.901.911-**	107	AREA2	SET BUENO
30303001910008	ALEX TALALAYV	***.577.299-**	108	19	SET BUENO
30303002950000	COOPERATIVA HABITACIONAL QUASAR BUENO	** 394.410/0001-**	108	01E	SET BUENO
30303003860620	SPE INCORPORACAO T3 LTDA	** 408.322/0001-**	108	05E	SET BUENO
30303000340164	VBE EMPREENDIMENTOS LTDA	** 371.757/0001-**	108	10/12	SET BUENO
30302303871242	INCORPORACAO OPUS 77 SPE LTDA	** 389.806/0001-**	109	06/11	SET BUENO
30300901520000	SPE RESIDENCIAL CITY 33 EMPREENDIMENTOS LTDA	** 861.364/0001-**	113	05/08	SET BUENO
30301002190000	ESCOLA PRIMARIA OS PEQUENINOS LTDA	** 612.175/0001-**	114	25	SET BUENO
30301004100199	INC34 BRASAL INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	** 126.498/0001-**	114	04/06	SET BUENO
30301102790000	COLEGIO VICTORIA FIGUEIREDO - OS PEQUININOS LTDA	** 612.175/0001-**	115	16	SET BUENO
30301100100000	C.P.R. - CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	** 890.102/0001-**	115	AREA	SET BUENO
30301402670007	LINEU FRANCISCO SINICIO	***.447.121-**	116	1	SET BUENO
30301404000000	CMO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE 029 LTDA	** 401.338/0001-**	116	AREA	SET BUENO
30301503100007	INSTITUTO CIRURGICO MED PLASTIC ESTETICA LTDA	** 768.111/0001-**	117	14	SET BUENO
30301503770000	SPE RESIDENCIAL CITY 30 EMPREENDIMENTOS LTDA	** 256.344/0001-**	117	09/11	SET BUENO
30301202700000	ALANIS ROBERTA MORAIS E OUTRA	***.531.731-**	120	AREA	SET BUENO
30301203940000	SPE ATH T3T12 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	** 101.215/0001-**	120	10/11	SET BUENO
30301303100002	DIOGENES DE OLIVEIRA FRAZAO	***.209.171-**	121	5	SET BUENO
30301300440007	PATIO DO LAGO ADM. E LOCACAO LTDA	** 459.917/0001-**	121	12	SET BUENO
30301300740000	FRANCISCO LUIZ DEZZEN	***.990.901-**	121	14	SET BUENO
30301600190002	BURITIS FOMENTO MERCANTIL LIMITADA	** 011.386/0001-**	122	7	SET BUENO
30301602580002	HOSPITAL AMPARO LTDA	** 919.720/0001-**	122	16	SET BUENO
30300404580009	PATRICIO SOUZA DO AMARAL	***.702.541-**	125	AREA	SET BUENO
30406900600004	VECON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.	** 970.095/0001-**	128	6	SET BUENO
30300102680000	SPE RESIDENCIAL CITY 09 EMPREENDIMENTOS LTDA	** 987.659/0001-**	134	02E	SET BUENO
30300201610000	SPE SAC 001 EMPREENDIMENTOS LTDA	** 058.948/0001-**	135	11	SET BUENO
30300201910003	SPE SAC 001 EMPREENDIMENTOS LTDA	** 058.948/0001-**	135	12	SET BUENO
30303302420006	SPE TERRAL 149 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	** 462.257/0001-**	137	1	SET BUENO
30303302670002	SPE TERRAL 149 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	** 462.257/0001-**	137	2	SET BUENO
30303301460004	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE ALMEIDA	***.949.701-**	137	9	SET BUENO
30303301610006	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE ALMEIDA	***.949.701-**	137	10	SET BUENO
30303301740007	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE ALMEIDA	***.949.701-**	137	11	SET BUENO
30303301910000	SPE TERRAL 149 GO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTD	** 462.257/0001-**	137	12	SET BUENO
30303300570000	CARLOS AUGUSTO DE ALMEIDA	***.146.691-**	137	17	SET BUENO
30303301310002	ESPOLIO DE JOSE PEDRO DE ALMEIDA	***.949.701-**	137	20	SET BUENO
30405004090009	PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	** 698.167/0001-**	151	8	SET BUENO
30405004560005	PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	** 698.167/0001-**	151	9	SET BUENO
30405004760004	PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	** 698.167/0001-**	151	10	SET BUENO
30405004960003	PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	** 698.167/0001-**	151	11	SET BUENO
30405000300009	PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	** 698.167/0001-**	151	13	SET BUENO
30405000450000	PLANE CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	** 698.167/0001-**	151	14	SET BUENO
30803904590002	JOHEN PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS SA	** 748.835/0001-**	152	13	SET BUENO
30402901540000	CABRAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	** 616.229/0001-**	154	14	SET BUENO
30802200410002	ADEMIR DA CUNHA	***.943.251-**	158	22	SET BUENO
30401904690006	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	***.390.381-**	159	15	SET BUENO
30401904530009	LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA	***.390.381-**	159	16	SET BUENO
30402003900000	BRASIL INCORPORACAO 154 SPE LTDA	** 705.702/0001-**	160	01/24	SET BUENO
30402100410007	CARLOS VILLELA NETO	***.840.601-**	161	9	SET BUENO

30402303591023	CONDOMINIO RESIDENCIAL LA BOHEME	**013.448/0001-**	163	17E	SET BUENO
30311705030006	GOIAS REFRIGERANTE S/A	**536.291/0001-**	169	36	SET BUENO
30311705160007	GOIAS REFRIGERANTE S/A	**536.291/0001-**	169	37	SET BUENO
30311705590001	GOIAS REFRIGERANTE S/A	**536.291/0001-**	169	38	SET BUENO
30311705720002	GOIAS REFRIGERANTE S/A	**536.291/0001-**	169	39	SET BUENO
30311705850003	GOIAS REFRIGERANTE S/A	**536.291/0001-**	169	40	SET BUENO
30311706390006	GOIAS REFRIGERANTE S/A	**536.291/0001-**	169	41	SET BUENO
30307102860007	FMCR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**555.291/0001-**	171	18	SET BUENO
30307102990008	FMCR INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	**555.291/0001-**	171	19	SET BUENO
30307103120007	FMCR INVESTIMENTOS E PART LTDA	**555.291/0001-**	171	20	SET BUENO
30302203930000	SPE RESIDENCIAL CITY 24 EMPREENDIMENTOS LTDA	**692.047/0001-**	223	06/10	SET BUENO
30303501620000	SPE BUENO 15 INCORPORACAO LTDA	**021.486/0001-**	538	01E	SET BUENO
30310904280007	MARISTELA NUNES E SILVA E OUTRO	***533.101-**	R29	3	SET BUENO
30306503010000	PRFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIA	**612.092/0001-**	T22	C15	SET BUENO
30314400710000	SPE GARDEN INCORPORACAO 002 LTDA	**351.382/0001-**	104A	48/50	SET BUENO
30302001060008	RESIDENCIAL JARDIM CLARISSA LTDA	**291.128/0001-**	104B	58	SET BUENO
30302001190009	JOSE CARLOS DA SILVA VASQUES	***224.448-**	104B	59	SET BUENO
30316902570006	ILSON ROSIQUE COSTA	***779.901-**	105A	67	SET BUENO
30314500260008	JOAO ALIRIO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	***668.121-**	112A	12	SET BUENO
30400302060000	SPE BUENO 01 EMPREENDIMENTOS LTDA	**475.974/0001-**	168A	3	SET BUENO
30400302180000	SPE BUENO 01 EMPREENDIMENTOS LTDA	**475.974/0001-**	168A	4	SET BUENO
30400302480004	SPE BUENO 01 EMPREENDIMENTOS LTDA	**475.974/0001-**	168A	5	SET BUENO
30400302670008	SPE BUENO 01 EMPREENDIMENTOS LTDA	**475.974/0001-**	168A	6	SET BUENO
30315900510000	VLADENIR MONTEIRO DA SILVA JUNIOR E OUTRO	***850.041-**	172A	12	SET BUENO

Goiânia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges, Auditora Fiscal de Posturas**, em 04/08/2026, às 10:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Aluísio e Araújo Junior, Gerente de Planejamento e Operação Fiscal**, em 04/08/2026, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 04/08/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11020563** e o código CRC **5C3591BB**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Secretaria Municipal de Eficiência
Núcleo de Distribuição de Processos - GERFIS
EDITAL Nº 11022575/2026

43002201410009	LAZARO APARECIDO CORTES	***.715.206-**	4	3	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002201530004	JANDER DIAS BORGES	***.718.471-**	4	4	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002201650000	JOSE FERREIRA	***.832.211-**	4	5	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002201770005	BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/	**241.384/0001-**	4	6	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002202200008	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	4	7	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002200690008	JULIANA SOUTO DE LIMA	***.796.251-**	4	19	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002200590003	BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/	**241.384/0001-**	4	20	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002902000000	HR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	**273.079/0001-**	8	1	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002902120005	PATRICIA DE PAULA TAVARES E OUTRO	***.858.571-**	8	2	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002902240000	NATALICIO DA SILVA E OUTRA	***.657.221-**	8	3	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002902340005	ALEXANDRE ANTONIO DOS SANTOS	***.811.658-**	8	4	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002902720002	IGOR RICARDO TOMAZ SERBETO	***.155.201-**	8	7	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002902840008	ANTONIO LUDOVICO DE ALMEIDA FERREIRA CORTES	***.718.621-**	8	8	RES JARDINS DO CERRADO 1
43002903380000	WILTON FERNANDES DOS REIS	***.225.001-**	8	10	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003703130006	CLAUDIO VIEIRA DA SILVEIRA E OUTRO	***.328.761-**	16	2	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003703370007	LEONARDO CANEDO VALADAO	***.852.791-**	16	4	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003703490002	MARIA JOSE RIPOL DE FREITAS	***.879.661-**	16	5	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003703610008	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	16	6	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003703730003	BRUNO CARDOSO MENDES DE SOUZA	***.015.551-**	16	7	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003703970004	ANTONIO LUDOVICO DE ALMEIDA FERREIRA CORTES	***.718.621-**	16	9	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003704090008	ANTONIO LUDOVICO DE ALMEIDA FERREIRA CORTES	***.718.621-**	16	10	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003704330009	IEDA BARBOSA DE JESUS	***.125.761-**	16	12	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003704450004	DIVINA ELEUZA DA SILVA	***.302.261-**	16	13	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003704570000	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	16	14	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003704690005	HELIO NUNES FERNANDES	***.409.263-**	16	15	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003704810000	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	16	16	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003705270000	ROMUALDO DUARTE SOARES DOS SANTOS	***.127.691-**	16	17	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003901920004	CIRILO DAS MERCES BONFIM	***.694.671-**	17	1	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003902040008	CIRILO DAS MERCES BONFIM	***.694.671-**	17	2	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003902160003	CIRILO DAS MERCES BONFIM	***.694.671-**	17	3	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003902400004	ELEOMAR FERREIRA DE PAULA	***.049.161-**	17	5	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003902520000	WELLINGTON DE OLIVEIRA TEIXEIRA	***.487.501-**	17	6	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003903010005	VALERIA DE SIQUEIRA GONCALVES E ESPOSO	***.518.221-**	17	7	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003902280009	GOIANIA GYN 101 LTDA	**794.754/0001-**	17	4	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004002780002	MARCIA AMARAL	***.704.281-**	22	1	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004002900008	LUCIANO DE SOUZA LIMA	***.836.881-**	22	2	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004003000000	FOR LIFE PARTICIPACAO LTDA	**743.526/0001-**	22	3	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004003100005	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	22	4	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004003200000	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	22	5	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004003300004	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	22	6	RES JARDINS DO CERRADO 1

43004003400009	LENY GONCALVES DOS SANTOS	***.902.571-**	22	7	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004003500003	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**..794.754/0001-**	22	8	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004003600008	ADLSON DA SILVA OLIVEIRA	***.190.521-**	22	9	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004003700002	MAYCON SILVA	***.908.151-**	22	10	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004003800007	RENUEL RICARDO DE MELO	***.080.601-**	22	11	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004003900001	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**..794.754/0001-**	22	12	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004004000004	JUNIO CESAR ALVES	***.820.101-**	22	13	RES JARDINS DO CERRADO 1
43004004100009	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**..794.754/0001-**	22	14	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003400510000	IGREJA EVANGELICA ASS.DEUS MINISTÉRIO JARDIM AMERI	**..233.089/0001-**	18A	1	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003400620000	JUREMA FLORES DOS SANTOS	***.708.091-**	18A	2	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003400720005	JUREMA FLORES DOS SANTOS	***.708.091-**	18A	3	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003400950000	MARIA DA PAZ BISPO DA ROCHA	***.717.301-**	18A	4	RES JARDINS DO CERRADO 1
43003402240000	DONIZETTI ANTONIO DOS SANTOS	***.960.171-**	18A	13	RES JARDINS DO CERRADO 1

RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO 3

Inscricao Imobiliaria	Proprietario	CPF/CNPJ	Quadra	Lote	Setor
43010300540006	ITALO FERREIRA SILVA	***.275.931-**	1	2	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010300660001	GAIA INVESTIMENTS LTDA	**..393.578/0001-**	1	3	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010300900002	JESSE RIBEIRO DE SOUZA	***.057.691-**	1	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010301020006	JESSE RIBEIRO DE SOUZA	***.057.691-**	1	6	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010301500008	LUCILENE LOURENCO DA COSTA SOUSA	***.715.641-**	1	7	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010200420003	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**..794.754/0001-**	2	1	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010200540009	IVO TAVEIRA CINTRA	***.049.671-**	2	2	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010200660004	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**..794.754/0001-**	2	3	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010200780000	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**..794.754/0001-**	2	4	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010200900005	DANNIEL COELHO PRETO	***.370.991-**	2	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010201140004	ALINNE BRAGA MASCARENHAS E OUTRAS	***.445.901-**	2	7	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010201260000	REINALDO DE MORAIS FERREIRA	***.396.151-**	2	8	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010201380005	REINDALDO DE MORAIS FERREIRA	***.396.151-**	2	9	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010201500000	REINALDO DE MORAIS FERREIRA	***.396.151-**	2	10	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010201930005	JOAO BATISTA DOS SANTOS	***.467.781-**	2	11	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010100410000	GEVERSON MARTINS PEREIRA E OUTRO	***.788.401-**	3	1	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010100780002	LUIS ONOFRE VEIRA LEMOS	***.263.301-**	3	4	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010100910003	LUIS ONOFRE VEIRA LEMOS	***.263.301-**	3	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010101160008	TIAGO STIVAL DO AMARAL	***.147.761-**	3	7	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010101770000	DHYEGO MENDONCA DE BESSA	***.087.311-**	3	12	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010101900001	ALBECIR JOSE DA SILVA	***.355.381-**	3	13	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010000420009	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**..794.754/0001-**	4	1	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010000540004	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**..794.754/0001-**	4	2	RES JARDINS DO CERRADO 3

43010000660000	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	4	3	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010000900000	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	4	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010001020004	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	4	6	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010001500006	JOSE VALDINEIS LOPES PINHEIRO	***838.871-**	4	10	RES JARDINS DO CERRADO 3
43010001620001	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	4	11	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009900540001	IRENE JAYME	***615.831-**	5	2	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009900660007	ELI ALVARENGA DE OLIVEIRA	***294.291-**	5	3	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009900900008	IVO TAVEIRA CINTRA	***049.671-**	5	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009901260002	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	5	8	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009901280003	WM HOLDING LTDA	**989.686/0001-**	5	9	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009901500003	FABIO FRANCISCO DA SILVA	***332.211-**	5	10	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009901620009	FABIO FRANCISCO DA SILVA	***332.211-**	5	11	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009800970009	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO VI	**146.068/0001-**	6	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009801090002	RICARDO BONFIM GOMES	***397.311-**	6	6	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009801510001	RICARDO BONFIM GOMES	***397.311-**	6	7	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009802560002	PRACIDINA MARIA DE OLIVEIRA	***781.401-**	6	15	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009803010006	RICARDO BONFIM GOMES	***397.311-**	6	17	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008600420008	ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM	***835.101-**	7	1	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008600540003	ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM	***835.101-**	7	2	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008600660009	ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM	***835.101-**	7	3	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008600780004	ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM	***835.101-**	7	4	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008600900000	ANDRE LUIZ DE AQUINO TORMIM	***835.101-**	7	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008601020003	NESSER PEIXOTO RIBEIRO	***582.201-**	7	6	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008601260004	RITA DE CASSIA CARVALHO ALVES KAKINAMI E ESPOSO	***542.675-**	7	8	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008601680003	RITA DE CASSIA CARVALHO ALVES KAKINAMI E ESPOSO	***542.675-**	7	9	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007300730009	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	8	3	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007300850004	CAIUS VINICIUS DE OLIVEIRA GOMES	***546.571-**	8	4	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007300970000	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	8	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007301090003	ALBA MARIA SIQUEIRA	***272.721-**	8	6	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007301210009	ALBA MARIA SIQUEIRA	***272.721-**	8	7	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007301330004	MIZAEAL CARLOS DA SILVA PEREIRA	***140.511-**	8	8	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007301450000	HUESTHOCLYDS MELO BERTIM	***162.481-**	8	9	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007301570005	RA INDUSTRIA COM DE GARRAFA LTDA	**504.407/0001-**	8	10	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007301810006	LEONARDO LUIZ SOARES	***101.921-**	8	12	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007301930001	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	8	13	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007302350009	FELIPE FACUNDO BARRETOS	***769.321-**	8	14	RES JARDINS DO CERRADO 3
43007300620000	TEMPLO BATISTA MARANATA DO JARDIM CERRADO	**056.271/0001-**	8	01/02	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006702120006	EDILSON SURIANO DA SILVA	***380.491-**	9	1	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006702250007	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	9	2	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006702370002	JOSE DIONI FERREIRRA	***241.041-**	9	3	RES JARDINS DO CERRADO 3

43006702500003	CARLOS GOMES QUEIROZ	***.246.791-**-	9	4	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006702620009	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	9	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006702750000	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	9	6	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006702870005	LETICIA GODOI DOS SANTOS	***.603.801-**-	9	7	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006703350005	MARCELO MUNIZ HARADA	***.611.161-**-	9	8	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006700490000	MARCELO MUNIZ HARADA	***.611.161-**-	9	9	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006700620001	IVAN LOBO CAMPOS	***.505.431-**-	9	10	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006700740007	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	9	11	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006700870008	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	9	12	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006700990003	LEANDRO PEREIRA SILVA	***.207.101-**-	9	13	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006701120002	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	9	14	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006701240008	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	9	15	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006701680008	CARLOS PIO DE LACERDA	***.225.721-**-	9	16	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008701850003	MARCIA RODRIGUES CAMPOS	***.611.411-**-	11	12	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008701950008	LOURENCA RODRIGUES CAMPOS	***.470.801-**-	11	13	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008801020008	UILMA MENDES DE SOUZA RIBEIRO	***.010.731-**-	12	8	RES JARDINS DO CERRADO 3
43008902450003	CLARICE DE OLIVEIRA FONTE	***.162.201-**-	13	18	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006802650002	GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	1	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006802780003	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	2	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006802910004	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	3	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006803040003	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	4	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006803170004	ADRIANA PACHECO MATEUS	***.814.941-**-	15	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006803300005	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	6	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006803420000	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	7	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006803560007	MAURICIO REGIO DE SOUZA	***.272.501-**-	15	8	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006803690008	VALDIRENE MARIA DE SOUZA	***.703.221-**-	15	9	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006803820009	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	10	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006803950000	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	11	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006804390008	THIAGO COSTA RODRIGUES	***.679.291-**-	15	12	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006800440000	DANIEL VAZ FERREIRA	***.122.851-**-	15	13	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006800570001	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	14	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006800700002	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	15	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006800830003	LEONARDO PEREIRA RIBEIRO	***.203.981-**-	15	16	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006800960004	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	17	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006801090003	BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/	**241.384/0001-**-	15	18	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006801220004	JEFERSSON MARTINS SANTOS	***.250.971-**-	15	19	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006801350005	BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/	**241.384/0001-**-	15	20	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006801480006	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	21	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006801610007	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	22	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006801740008	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**-	15	23	RES JARDINS DO CERRADO 3

43006802200007	JOAO DE FREITAS DA LUZ	***.504.381-**	15	24	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006902600002	JOSE ECIDIO ARAUJO DA SILVA	***.267.661-**	20	1	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006902720008	DIENES RIBEIRO DOS REIS	***.386.291-**	20	2	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006902850009	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	20	3	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006902950003	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	20	4	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006903100003	CELIA REGINA GOMES SOARES	***.723.128-**	20	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006903220009	RES JARDINS DO CERRADO 3	**241.384/0001-**	20	6	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006903350000	BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	**241.384/0001-**	20	7	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006903470005	BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	**241.384/0001-**	20	8	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006903610001	JADSON MIRANDA DA SILVA JR	***.693.756-**	20	9	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006903730007	HELBA DIAS MATOS	***.098.421-**	20	10	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006903860008	MARIA ELENA BARRETO DE SOUZA	***.275.641-**	20	11	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006904280005	MARIA ELENA BARRETO DE SOUZA	***.275.641-**	20	12	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006900420007	ELIMAR DA SILVA DUARTE	***.119.201-**	20	13	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006900550008	LEONARDO RIZZO PARTICIPACOES	**427.169/0001-**	20	14	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006900670003	RARITON BATISTA SPINATO	***.204.778-**	20	15	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006900810000	MARCELO ALVES DIAS	***.245.761-**	20	16	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006900950006	WILLIAN SODRE MIRANDA	***.440.231-**	20	17	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006901210006	BROOKFIELD CERRADO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	**241.384/0001-**	20	19	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006901340007	RESIDENCIAL JARDINS DO CERRADO EMPREENDIMENTOS IMO	**241.384/0001-**	20	20	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006901480003	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	20	21	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006901610004	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	20	22	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006901740005	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	20	23	RES JARDINS DO CERRADO 3
43006902180003	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	20	24	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009702540004	EDNA MARIA FERREIRA	***.724.188-**	33	2	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009702660000	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	33	3	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009702900000	GOIANIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	33	5	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009703020004	LISIEUX ADMINISTRATIVO LTDA	**944.106/0001-**	33	6	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009703140000	EDSON ARANTES DE MATOS	***.617.872-**	33	7	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009703260005	ADILSON DA SILVA OLIVEIRA	***.190.521-**	33	8	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009703500006	GOIÂNIA GYN 101 SPE LTDA	**794.754/0001-**	33	10	RES JARDINS DO CERRADO 3
43009703620001	NILVA ROSA DE OLIVEIRA	***.747.121-**	33	11	RES JARDINS DO CERRADO 3

Goiânia, 04 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Liana Oliveira Lopes Borges**,
Auditora Fiscal de Posturas, em 04/08/2026, às 12:04, conforme art. 1º,
 III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Aluísio e Araújo Junior**,
Gerente de Planejamento e Operação Fiscal, em 04/08/2026, às 14:38,
 conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Peres Teodoro Rodriguês, Diretor de Fiscalização**, em 04/08/2026, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11022575** e o código CRC **09D0D796**.

Avenida do Cerrado, 999
Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal) - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.37.000001167-0

SEI Nº 11022575v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/257

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031153-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCIA CORREA DIAS – CPF: ***.509.951-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851303** e o código CRC **B660586D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/259

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031945-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IZABEL ALVES PINTO – CPF: ***.773.451-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851352** e o código CRC **5E2CB56C**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/266

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031150-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MILTON ALVES DE ARAUJO – CPF: ***.767.671-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851302** e o código CRC **1CF94CB0**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/272

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032063-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCIA GUIDA DA SILVA – CPF: ***.658.301-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851358** e o código CRC **DA9489EB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/273

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031177-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SUELY VASCONCELOS RIBEIRO DOS SANTOS – CPF: ***.389.602-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851309** e o código CRC **AC0BF8EE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/276

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031928-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IRACI PEREIRA DOS SANTOS – CPF: ***.108.961-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851351** e o código CRC **DE968A5F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/280

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032838-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANANDA APARECIDA DA SILVA – CPF: ***.553.241-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851394** e o código CRC **71438C99**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/282

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031339-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RUTH ALVES DE PAULA SILVA – CPF: ***.684.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851321** e o código CRC **B7FE679A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/284

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031919-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELOISA PIRES PADOVANI – CPF: ***.282.231-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851348** e o código CRC **A7E10BF7**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/287

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031557-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RENILDA MARIA DA SILVA – CPF: ***.375.731-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851329** e o código CRC **3B943428**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/295

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032845-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ADENI SOUZA DE ALMEIDA – CPF: ***.554.831-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851395** e o código CRC **0B00EB27**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/300

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031749-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EUDINAIRES SANTOS DE SOUSA – CPF: ***.767.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 25/05/2026 até 24/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851345** e o código CRC **964D82AB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/311

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032836-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA MARIA HOLANDA E SILVA – CPF: ***.196.113-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851393** e o código CRC **093214AC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/317

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031167-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CELIA LUIZA TELES – CPF: ***.203.971-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851306** e o código CRC **8FDF44BE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/319

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031281-2

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUCIA MARIA CHAGAS SANTOS DA SILVA – CPF: ***.258.633-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851316** e o código CRC **212A4382**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/321

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031169-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DIVINA LUCIA RIBEIRO DE SOUZA BARBOSA – CPF: ***.061.111-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851307** e o código CRC **1C30A203**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/322

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032070-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA ALDA SANTOS SOUSA – CPF: ***.515.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851359** e o código CRC **447F3951**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/336

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031489-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SARAH RUBIA FERREIRA MACHADO – CPF: ***.362.171-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 25 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851324** e o código CRC **B1D6DF0F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/345

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031549-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RUTE ALTINO FREIRE SOUSA – CPF: ***.831.351-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 26/05/2026 até 25/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851328** e o código CRC **2F95C88F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/353

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031064-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LILIAN JUSSARA GOMES LIMA MOREIRA – CPF: ***.473.681-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851299** e o código CRC **E05EBAE3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/357

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031263-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA ISLANDIA ALVES DE MORAIS SILVA – CPF: ***.684.513-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851314** e o código CRC **45CBFAAC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/362

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031268-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROZILDA FERREIRA DA SILVA – CPF: ***.651.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851315** e o código CRC **673DD181**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/386

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031506-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARLI ABADIA DOS SANTOS – CPF: ***.870.941-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851325** e o código CRC **4ECCA27A**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/403

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032790-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA FRANCISCA DA SILVA – CPF: ***.534.361-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851392** e o código CRC **A8BF4527**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/405

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031145-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): KATIA MACEDO ALMEIDA SILVA – CPF: ***.151.021-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851301** e o código CRC **2C9B3F43**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/406

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032239-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SONIA ROSA DI MAIO SILVA – CPF: ***.360.691-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851389** e o código CRC **C06C019D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/407

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031056-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLEIA MARIA JACOB VAZ – CPF: ***.130.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851297** e o código CRC **A122CACC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/412

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031546-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RITA DE CASSIA COSTA CARVALHO – CPF: ***.554.021-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 26 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851327** e o código CRC **A0B7902E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/422

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031920-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GUIOMAR MACIEL ROCHA DE AZEVEDO – CPF: ***.325.101-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851349** e o código CRC **D4FB0335**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/429

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031528-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): EDNA LUIZA DE ALVARENGA GODOI – CPF: ***.165.401-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851326** e o código CRC **D805D520**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/440

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031560-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): RELVA MARQUES ANES – CPF: ***.639.821-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 27/05/2026 até 26/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851331** e o código CRC **B23A3E8B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/445

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031061-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ELAINE DE FATIMA DIAS MATOS – CPF: ***.079.481-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851298** e o código CRC **F51708D4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/452

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031174-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): APARECIDA DAS GRACAS COSTA NASCIMENTO – CPF: ***.037.701-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851308** e o código CRC **9048A168**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/457

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032237-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIRLANIA APARECIDA DE ALMEIDA – CPF: ***.949.611-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851388** e o código CRC **7351D032**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/467

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032046-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): LUIZA MARIA DE MENDONCA RAMOS – CPF: ***.628.201-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851357** e o código CRC **3A5BB5D6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/472

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031161-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA LUCIA GOMES DE FARIAS FIDELIS – CPF: ***.573.211-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851304** e o código CRC **47DE6BAE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/478

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031623-0

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MANOLETE DA SILVEIRA LUCAS NEVES – CPF: ***.163.347-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851334** e o código CRC **32B367A8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/484

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032185-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ROSANA APARECIDA SEGATTO ROCHA – CPF: ***.689.166-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851387** e o código CRC **B2CC91E3**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/485

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031163-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANGELA MARIA ALVES MONTEIRO – CPF: ***.441.181-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 27 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851305** e o código CRC **2FE9721B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/488

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031849-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DIVINA MARIA DOS SANTOS – CPF: ***.890.601-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851346** e o código CRC **9FEE204E**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/492

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031342-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ANA MARIA DE ALMEIDA CORREA – CPF: ***.203.001-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851322** e o código CRC **A8106B34**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/494

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032856-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ALAIR MARIA DA SILVA COSTA – CPF: ***.425.441-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851396** e o código CRC **62E1A9EB**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/500

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031978-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): JOSILENE ALMEIDA DE JESUS BIZONI – CPF: ***.733.471-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851353** e o código CRC **6066CDB4**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/511

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031487-4

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SILVIA PIMENTA DE OLIVEIRA – CPF: ***.873.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 28/05/2026 até 27/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851323** e o código CRC **FE853969**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/517

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031631-1

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA MARCIA DOS SANTOS – CPF: ***.263.671-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851336** e o código CRC **2465736F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/530

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031738-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): SIMONE GONCALVES LOPES SAMPAIO – CPF: ***.365.661-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 28 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851344** e o código CRC **0C1634D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/543

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000032342-3

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): NEUSA MARIA DA SILVA MOURA – CPF: ***.212.021-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851390** e o código CRC **B25FD93B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/566

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031620-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): GEDIANA GOMES DA SILVA – CPF: ***.203.291-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851333** e o código CRC **1B772363**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/570

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031679-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): CLAUDIA DE AVELAR – CPF: ***.533.731-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851340** e o código CRC **3CB54019**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/572

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031724-5

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): DELMA FERREIRA DA SILVA PAREJAS GARCIA – CPF: ***.061.866-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851341** e o código CRC **24DC6299**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/579

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031334-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): ARLETE CARVALHO TELES DIAS – CPF: ***.149.561-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851319** e o código CRC **00AB2871**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/584

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031924-8

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): IDE DIVINA PIMENTEL SILVA – CPF: ***.866.851-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851350** e o código CRC **4379F96B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/587

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031326-6

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARIA SOLANGE DE ALMEIDA – CPF: ***.260.571-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 01/06/2026 até 31/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851318** e o código CRC **D6C80F86**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Administração, Lotação e Controle de Pessoal

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 2026/604

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000031316-9

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/ SME

CONTRATADO(A): MARCIA FALEIRO DA SILVA BARBOSA – CPF: ***.916.901-**

OBJETO: A contratação temporária de prestação de serviços para atender à Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função do cargo de PROFISSIONAL DE EDUCACAO II - PEDAGOGIA, de acordo com as atribuições pertinentes ao cargo descritas no Anexo IV, da Lei nº 7.997, de 20 de julho de 2000.

FUNDAMENTO LEGAL: Contrato é celebrado com fulcro no art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal; Lei Complementar nº 335, de 01 de janeiro de 2021; Lei Municipal nº 7.997, de 20 de julho de 2000; Lei Municipal Nº 8.546, de 23 de julho de 2007; Decreto nº 2119 de 28 de agosto de 2014; E ainda, em conformidade com o Processo Seletivo Simplificado/SME, certame realizado por via de Edital Público e Despacho Jurídico da Advocacia Setorial da SME.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

· **VALOR MENSAL:** R\$ 3.953,32 (tres mil e novecentos e cinquenta e tres reais e trinta e dois centavos).

· **VALOR ANUAL:** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

· **VALOR GLOBAL (TOTAL):** R\$ 62.137,71 (sessenta e dois mil e cento e trinta e sete reais e setenta e um centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026 . Art. 165, § 2º, da Constituição Federal; arts. 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000; art. 136, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia. Que as despesas estão previstas de acordo com a Lei nº 9.321, de 25 de julho de 2013 - Plano Plurianual 2026 a 2029 , Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: A partir de 29/05/2026 até 28/05/2027.

DATA DE ASSINATURA: 29 de maio de 2026.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Eder Batista de Oliveira, Assistente Administrativo Educacional**, em 03/08/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Maione Campos, Gerente de Administração, Lotação e Controle de Pessoal**, em 03/08/2026, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vitor Gomez Miziara, Diretor de Gestão de Pessoas**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kely Cristina Monteiro Vieira da Silva, Superintendente de Gestão da Rede e Inovação Educacional**, em 03/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 05/08/2026, às 09:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10851317** e o código CRC **C06CD013**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO AUTORIZATIVO PARA PAGAMENTO DE DÍVIDA COM REDUÇÃO DE VALOR E PARCELAMENTO Nº 318/2026

PROCESSO SEI Nº: 24.24.000047839-6

CONTRATANTE: Município de Goiânia, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: Instituto Videira da Infância e Juventude de Goiânia - CNPJ n.º 02.922.045/0001-49.

OBJETO: Pagamento por indenização com redução de valor e parcelamento, referente a despesas de aluguéis no período de 01/12/2023 a 18/11/2024, do imóvel localizado na Rua Carlos Cunha Filho, n.º 132, Residencial Morumbi, nesta Capital, destinado ao funcionamento da Escola Municipal de Tempo Integral Eunice Weaver, sem cobertura contratual no valor de R\$ 181.546,96 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) parcelado em 5 (cinco) vezes, com fundamento no art. 147, § 1º, da Lei n.º 14.133/2021, bem como no art. 884 do Código Civil, ficando acordado entre as partes que os locadores, dá quitação plena, irretratável e irrevogável à Administração.

FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento tem por fundamento os termos do Art. 149 e 151, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, art 884 do Código Civil, no Decreto Legislativo Municipal nº 28/2025 e nos princípios da Administração Pública, especialmente os da economicidade e eficiência.

VALOR: Aplicação de um desconto de 30% (trinta por cento) sobre o valor original da dívida, o que resulta no valor final a ser pago de R\$ 181.546,96 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos) parcelado em 5 (cinco) vezes.

PRAZO: A liquidação da referida obrigação da **CONTRATANTE** será feita por meio da *Nota de Empenho nº 202517500218.1.6*, extraída com base na dotação orçamentária abaixo indicada, contados da assinatura do presente instrumento.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025 | 17 | 50 | 12 | 361 | 0141 | 2017 | 33909300 | 101 526 | 1500 1001.

LOCAL E DATA: Goiânia, 29 de julho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria**, Secretária Municipal de Educação, em 03/08/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaime Ricardo Ferreira**, Secretário Executivo, em 03/08/2026, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10992024** e o código CRC **86F7780F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Educação
Gerência de Compras, Contratos e Convênios

EXTRATO DO TERMO DE COMODATO Nº 047/2026.

PROCESSO SEI Nº: 26.24.000020856-0

COMODATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME - CNPJ: 01.414.457/0001-05

COMODANTE: VERA CRUZ EMPREENDIMENTO LTDA - CNPJ: 10.370.905/0001-07

OBJETO: Tem por objeto o empréstimo gratuito, pela **COMODANTE**, legítima possuidora do bem imóvel localizado à Rua 213, Quadra 72, Lote 11, Setor Coimbra, CEP.: 74.530-100, nesta Capital, para uso exclusivo da **COMODATÁRIA**, objetivando o funcionamento do **Centro Municipal de Educação Infantil Orlando Alves Carneiro**, visando o atendimento, em período integral, de aproximadamente, 110 crianças na educação infantil, na faixa etária de dois a cinco anos, moradores da região e adjacências, residentes no Município de Goiânia.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 579 a 585 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Comodato terá vigência de 36 meses a partir de 03 de agosto de 2026 e somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município – DOM.

DATA DA ASSINATURA: Goiânia, 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle Pereira Campos Faria, Secretária Municipal de Educação**, em 03/08/2026, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11012435** e o código CRC **C2E8D6A6**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar, Paço Municipal -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.24.000020856-0

SEI Nº 11012435v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Secretaria Geral

EXTRATO DO CONTRATO Nº 15/2026

PROCESSO SEI Nº 25.26.000000689-3

CONTRATANTE O Município de Goiânia/GO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL.

CONTRATADA LEMES TRANSPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS LIMITADA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.927.148/0001-60

OBJETO Constitui objeto da presente contratação de empresa especializada na locação de equipamentos infláveis recreativos, com serviços de transporte, montagem, desmontagem, e higienização, destinados a atender as atividades institucionais e itinerantes promovidas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamentado em dispensa de licitação na forma do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

VALOR DA CONTRATAÇÃO R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

VALOR GLOBAL R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026.7201.27.812.0101.2143.33903900.100

VIGÊNCIA O presente instrumento tem vigência de 06/08/2026 a 06/08/2027, com divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA 06 de agosto de 2026.

LUIZ ALBERTO SARDINHA BITES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Alberto Sardinha Bites**,
Secretário Municipal de Esporte e Lazer, em 06/08/2026, às 15:55,
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
11056618 e o código CRC **68D07916**.

Avenida do Cerrado, 999, APM09 -
Bloco B, Térreo, Palácio das Campinas Venereando de Freitas Borges - Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.26.000000689-3

SEI Nº 11056618v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

PORTARIA Nº 584, 03 DE AGOSTO DE 2026

Comissão de Avaliação dos Documentos das Instituições de Ensino para Contratualização com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para realização de atividades acadêmico-estudantis no âmbito da Saúde Pública do Município, via Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, com alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 382, de 30 de dezembro de 2024 e Decreto nº 046, de 07 de janeiro de 2021.

Considerando a Portaria Interministerial nº 1.127/MEC/MS, de 04/08/2015, que institui as diretrizes para a celebração dos Contratos Organizativos de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES), para o fortalecimento da integração entre ensino, serviços e comunidade no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Portaria GM/MS 1996/2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde e dá outras providências.

Considerando a Portaria 164/2017, que institui a Política Municipal de Educação Permanente em Saúde.

Considerando a Portaria nº 435/2026 Estabelece normas e regulamenta a realização de atividades acadêmico-estudantis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia e dá outras providências.

Considerando a necessidade de propiciar maior integração entre ensino, serviço e comunidade.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, abaixo relacionados, para compor a Comissão de Avaliação dos Documentos das Instituições de Ensino para Contratualização com a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para realização de atividades acadêmico-estudantis no âmbito da Saúde Pública do Município, via Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde (COAPES).

I – Elisa Silva Correia, matrícula nº 1526340-01, Coordenadora da Escola Municipal de Saúde Pública;

II - Eliel Amorim da Silva, matrícula nº 1025775-01, Gerente de Contratos, Convênio e Credenciamento;

III - Madalena de Queluz, matrícula nº. 1209990-02, Especialista em Saúde, integrante da equipe técnica da Escola Municipal de Saúde Pública.

IV- Márcia Antônia Lemos, matrícula nº. 424960-02, Especialista em Saúde, integrante da equipe técnica da Escola Municipal de Saúde Pública

Art. 2º Determinar que a presente será responsável pelos seguintes atos: avaliação dos documentos apresentados pelas Instituições de Ensino por meio da abertura do processo administrativo via SEI Goiânia requerendo celebração do COAPES, adoção de critérios para a execução dos procedimentos de avaliação, emissão de pareceres e acompanhamento da assinatura e execução dos contratos.

Art. 3º Designar a servidora **Elisa Silva Correia**, matrícula nº 1526340-01, CPF nº ***.752.221-**, Coordenadora da Escola Municipal de Saúde Pública para presidir a referida comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 062/2024 publicada na Edição nº 8266, de 09 de abril de 2024, do Diário Oficial do Município - Eletrônico.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer**, **Secretário Municipal de Saúde**, em 05/08/2026, às 16:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11037802** e o código CRC **E5C612D8**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000028555-2

SEI Nº 11037802v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

DESPACHO - INEXIGIBILIDADE Nº 5139/2026

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o Despacho n.º 2041/2026 (11038160), da Advocacia Setorial, bem como, o Parecer Referencial n.º 4917/2025 – PGM/PEAA (11038157).

Autoriza a realização da presente despesa, por **INEXIGIBILIDADE** de procedimento licitatório, para formalização de Contrato de Prestação de Serviços ao SUS (Credenciamento), com fundamento no artigo 74, IV da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas posteriores alterações c/c Lei n.º 8.080/90 c/c IN 008/2023 TCM/GO, contratando diretamente com o estabelecimento **VITALABOR CLÍNICA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ n.º 07.976.161/0001-64, no valor total estimado de R\$ **2.057.838,00** (dois milhões e cinquenta e sete mil e oitocentos e trinta e oito reais), conforme consta do presente procedimento administrativo.

Publique-se, na forma da lei.

Goiânia, data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11047221** e o código CRC **FD293B11**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000009860-4

SEI Nº 11047221v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 235, 29 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da adesão da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia ao Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde, destinado ao fortalecimento e incentivo aos Conselhos Locais de Saúde, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Regimento Interno do CMS e garantidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal 8.088 de 10 de janeiro de 2002; cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata e,

CONSIDERANDO que a Constituição da República, em seu art. 37, impõe à Administração Pública a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios que também orientam a atuação dos Conselhos de Saúde no exercício do controle social; Considerando que o art. 198, inciso III, da Constituição Federal estabelece a participação da comunidade como diretriz organizativa do Sistema Único de Saúde, a ser exercida por meio de instâncias de controle social autônomas e independentes;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e institui os Conselhos de Saúde como instâncias permanentes e deliberativas;

CONSIDERANDO a Resolução CNS nº 714, de 02 de julho de 2023, que dispõe sobre o fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde como instâncias permanentes de participação social;

CONSIDERANDO o Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde, que estabelece as condições para adesão às ações de fortalecimento e incentivo aos Conselhos Locais de Saúde, mediante elaboração de Plano de Trabalho contemplando obrigatoriamente os eixos de Articulação Institucional, Comunicação Social, Processos Eleitorais e Formação para o Controle Social;

CONSIDERANDO que o referido Edital prevê a seleção de até 150 projetos em âmbito nacional, com financiamento de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por projeto, por meio de transferência fundo a fundo, visando fortalecer o controle social no SUS;

CONSIDERANDO que a participação no Edital exige manifestação de interesse da Secretaria Municipal de Saúde e aprovação formal do respectivo Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia manifestou formalmente sinalização positiva quanto à adesão ao Edital, disponibilizando equipe técnica para construção da proposta, elaboração do Plano de Trabalho e futura execução do projeto, em parceria com o Conselho Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a atuação da Comissão Intersetorial de Educação Permanente do Conselho Municipal de Saúde, reativada para coordenar os estudos, planejamento e elaboração da proposta técnica, contando com a colaboração da Secretaria Municipal de Saúde, da Escola Municipal de Saúde Pública e demais instituições parceiras;

CONSIDERANDO que a proposta apresentada ao Plenário visa fortalecer os Conselhos Locais de Saúde do Município de Goiânia mediante ações estruturadas de articulação institucional, comunicação social, fortalecimento dos processos eleitorais e formação permanente dos conselheiros, em consonância com as deliberações da 13ª Conferência Municipal de Saúde e com as diretrizes da Política Nacional de Educação Popular em Saúde;

CONSIDERANDO que o projeto possui vigência prevista de 36 (trinta e seis) meses, permitindo a execução das ações necessárias ao fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde e à realização dos processos eleitorais previstos para o próximo ciclo de renovação dos Conselhos Locais, caso a proposta venha a ser contemplada;

CONSIDERANDO que o fortalecimento dos Conselhos Locais de Saúde representa importante instrumento para ampliar a participação popular, a transparência, a fiscalização das políticas públicas e o exercício qualificado do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a **325ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia**, realizada em 29 de julho de 2026, quando a matéria foi amplamente apresentada, discutida e submetida à apreciação do Plenário;

CONSIDERANDO o resultado da votação, que registrou: Favoráveis: 24 (vinte e quatro); Contrários: 00 (zero); Abstenções: 00 (zero), sendo a proposta **aprovada por unanimidade** pelo pleno em 325ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, em 29 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão do Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, ao **Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde**, destinado ao fortalecimento e incentivo aos Conselhos Locais de Saúde.

Art. 2º Aprovar a participação conjunta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia e da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia na elaboração, finalização e submissão da proposta técnica, do Plano de Trabalho e da documentação exigida pelo Edital nº 11/2026 do Ministério da Saúde.

Art. 3º Recomendar como coordenadoria técnica da elaboração da proposta a Comissão Intersectorial de Educação Permanente do Conselho Municipal de Saúde, em articulação com a Secretaria Municipal de Saúde, Escola Municipal de Saúde Pública e demais instituições parceiras.

Art. 4º Registrar que a presente aprovação refere-se exclusivamente à autorização para participação no processo seletivo do Edital nº 11/2026, não implicando garantia de contemplação financeira, uma vez que a seleção será realizada pelo Ministério da Saúde mediante critérios técnicos estabelecidos no Edital.

Art. 5º Caso o Município seja contemplado, o Conselho Municipal de Saúde acompanhará, monitorará e fiscalizará a execução do projeto, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

Art. 6º Recomendar ao Secretário Municipal de Saúde a homologação desta Resolução nos termos do artigo 12 da Lei 8.088 de 10 de janeiro de 2002 e no inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução CNS nº 453/2012.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia.

Sala da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia, 29 de julho de 2026.

FlavianaAlvesBarbosa

Presidenta do Conselho Municipal de Saúde de Goiânia

Resolução nº 220/2026 de 25/02/2026

Assinaturado Secretário

Homologo esta resolução em //

Nos termos do inciso 2º do Art. 1º da Lei nº 8.142.

Gestor Municipal

Goiânia, 03 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Flaviana Alves Barbosa, Presidente do Conselho Municipal de Saúde**, em 04/08/2026, às 17:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 09:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11009768** e o código CRC **C64C407F**.



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2025/COAPES

PROCESSO SEI: 24.29.000025059-6

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Centro Universitário Estácio De Goiás - CNPJ: 34.075.739/0140-53

DO OBJETO: Este termo de aditivo tem por objeto acrescentar a cobertura de cursos e prática acadêmico-estudantis no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia para os cursos de **Enfermagem, Educação Física, Farmácia e Fisioterapia** do Contrato Organizativo de Ação Pública Ensino-Saúde – COAPES nº 054/2025 entre o Município de Goiânia e Instituições de Ensino técnico-profissionalizante de nível médio, de ensino superior, de pós-graduação e residências em Saúde.

FUNDAMENTO: Decorre da autorização contida na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 054/2025, do disposto no art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11041617** e o código CRC **D00DC0FA**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.29.000025059-6

SEI Nº 11041617v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 282/2021

PROCESSO nº: 26.29.000021858-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Property Empreendimentos Ltda - CNPJ: 11.342.484/0001-73

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação Excepcional da vigência do Contrato nº 282/2021, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **PROPERTY EMPREENDIMENTOS LTDA**.

FUNDAMENTO: Decorre do disposto no art. 57, inciso IV, da lei 8.666/93 de 21/06/93, e suas alterações posteriores, item 3.1 da Cláusula Terceira do Contrato, e Parecer nº 716/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante do Processo SEI nº 26.29.000021858-8.

DA PRORROGAÇÃO: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato nº 282/2021, prorrogado por mais 12 (doze) meses, **a partir de 09 de junho de 2026**.

DO VALOR DO ADITIVO: A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal estimado de **R\$ 38.980,00 (trinta e oito mil, novecentos e oitenta reais)**, perfazendo um valor anual de **R\$ 467.760,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil, setecentos e sessenta reais)**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA RATIFICAÇÃO: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: **2026.2150.10.305.0089.2119.33903900.107**.

DATA DA ASSINATURA: 08 de junho de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10861698** e o código CRC **2FED116B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1314/2025

PROCESSO nº: 26.29.000017081-0

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Elenir Mendonça - CPF nº ***.057.121-**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no Contrato nº 1314/2025 pelo prazo de 12 (doze) meses, com início em 08/08/2026 e término em 07/08/2027.

FUNDAMENTO: Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, do disposto no art. 124, inciso II, da Lei 14.133/2021, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 1314/2025, conforme Parecer Jurídico nº 920/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo nº 4523/2026/SMS/SECGER e demais termos nos autos do processo nº 26.29.000017081-0.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 08/08/2026 e término em 07/08/2027.

DO PREÇO: O valor mensal do aluguel será de **R\$ 4.147,87** (*quatro mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e sete centavos*), perfazendo o total de **R\$ 49.774,44** (*quarenta e nove mil e setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos*).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903600.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11024323** e o código CRC **EC6FE8FC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000017081-0

SEI Nº 11024323v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1712/2025

PROCESSO nº: 26.29.000020643-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Joana Aparecida Nunes - CPF nº ***.814.071-**.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da locação do imóvel descrito no Contrato nº 1712/2025.

FUNDAMENTO: Os **CONTRATANTES** celebram, por força do presente instrumento, do disposto no art. 124, inciso II, da Lei 14.133/2021, o 1º Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel nº 1712/2025, conforme Parecer Jurídico nº 964/2026/SMS/CHEADV, Despacho Autorizativo nº 1893/2026/SMS/SECGER e demais termos nos autos do processo nº **26.29.000020643-1**

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Contrato será de 12 (doze) meses, com início em 08/08/2026 e término em 07/08/2027.

DO PREÇO: O valor mensal do aluguel será de **R\$ 3.488,67 (três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)**, perfazendo o total de **R\$ 41.864,04 (quarenta e um mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos)**,

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33903600.107.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11024008** e o código CRC **9A314BBF**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 1874/2025

PROCESSO nº: 26.29.000018861-1

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: Lourdes Silva Rodrigues - CPF nº ***.761.841-**.

OBJETO: É objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência, bem como o reajuste do valor do Contrato de Locação nº 1874/2025, referente ao imóvel localizado na Avenida Ademar de Barros, Qd. Q1, Lote 04, Vila Pedroso - Goiânia/GO, para abrigar as instalações da Residência Terapêutica Novo Mundo I.

FUNDAMENTO: Este Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 1874/2025 decorre do disposto no art. 51 da Lei nº 8.245/1991, considerando o disposto no artigo 105, §1º, I e 106 e artigo 106, II, da Lei nº 14.133/21 e Cláusula 5.3 do Contrato nº 1874/2025, bem como nos termos do Despacho Autorizativo nº 5009/2026/SMS e Parecer Jurídico 981/2026 da Advocacia Setorial da Secretaria Municipal de Saúde, constante no Processo SEI nº 26.29.000018861-1.

DA VIGÊNCIA: Pelo presente instrumento de aditamento fica o Contrato de Locação de Imóvel nº 1874/2025, celebrado entre o **LOCATÁRIO** e o **LOCADOR**, prorrogado por 12 meses, com vigência para o período de 08/08/2026 à 07/08/2027.

DO PREÇO: O **LOCATÁRIO** pagará ao **LOCADOR** o valor mensal do aluguel deverá ser de **R\$ 3.033,67** (*três mil e trinta e três reais e sessenta e sete centavos*), perfazendo o total de **R\$ 36.404,04** (*trinta e seis mil e quatrocentos e quatro reais e quatro centavos*).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 2026.2150.10.302.0069.2113.33903600.107

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11024049** e o código CRC **83307C74**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1854/2026

PROCESSO SEI: 26.29.000020712-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: LABORATÓRIO EXAME - Centro Tecnológico de Análises e Pesquisas Clínicas LTDA - CNPJ: 26.696.633/0001-70

DO OBJETO: Este termo tem por objeto Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulação do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 199, §1º, da Constituição Federal; e arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990; Parecer Referencial nº 4917/2026 da PEAA/PGM; Despacho Autorizativo nº 4770/2026, bem como demais disposições constantes no processo administrativo.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 106.167,30 (cento e seis mil cento e sessenta e sete reais e trinta centavos);

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 1.274.007,60 (um milhão, duzentos e setenta e quatro mil sete reais e sessenta centavos);

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 6.370.038,00 (seis milhões, trezentos e setenta mil trinta e oito reais) para o período de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11026967** e o código CRC **FBCD0987**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 1859/2026

PROCESSO SEI: 24.29.000037615-8

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

CONTRATADA: ANÁLISE LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA - CNPJ: 36.830.859/0001-75

DO OBJETO: Este termo tem por objeto Prestação de serviços médicos de assistência à saúde ambulatorial e/ou apoio diagnóstico terapêutico aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme regulação do Complexo Regulador da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Edital de Chamamento nº 002/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021; art. 199, §1º, da Constituição Federal; e arts. 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/1990; Parecer Referencial nº 4917/2026 da PEAA/PGM; Despacho Autorizativo nº 4754/2026, bem como demais disposições constantes no processo administrativo.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR MENSAL ESTIMADO: R\$ 53.120,92 (cinquenta e três mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos);

VALOR ANUAL ESTIMADO: R\$ 637.451,04 (seiscentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos);

VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 3.187.255,20 (três milhões, cento e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos) para o período de 60 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2025.2150.10.302.0094.2782.33903900.107

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11027460** e o código CRC **A75D3EEC**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1863/2026

PROCESSO nº: 26.29.000020770-5

LOCATÁRIO: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

LOCADORES: VANUSA MARIA DE FÁTIMA BORBA/ CPF (MF) nº 844.***.461-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração visando o pagamento indenizatório de despesa de aluguel dos exercícios 2025 e 2026, onde funciona a Residência Terapêutica Esperança I, que foi utilizado sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000020770-5**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO REFERENCIAL Nº 301/2022, Despacho nº 1869/2026/CHEADV e Despacho Autorizativo nº 4646/2026/SECGER.

VALOR: R\$ **35.134,11** (*trinta e cinco mil, cento e trinta e quatro reais e trinta e onze centavos*)

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: nº **2026.2150.10.302.0069.2113.33909300.107.**

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer

Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11029272** e o código CRC **7053B3E9**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000020770-5

SEI Nº 11029272v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Contratos e Convênios e Credenciamentos

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 1882/2026

PROCESSO: 26.29.000025363-4

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Maria Joventina Rodrigues de Matos - CPF/MF nº ***.766.971-**

OBJETO: O objeto negocial recebido pela administração relativo ao pagamento do aluguel onde funciona o Centro de Saúde da Família Ytapuã, que foi utilizado sem cobertura contratual no período de **04/02/2025 a 31/12/2025**.

FUNDAMENTO: O presente instrumento contratual tem por fundamento o art. 59 da Lei n. 8.666/93, bem como o decidido nos autos do proc. administrativo nº **26.29.000025363-4**, conforme as orientações contidas no PARECER JURÍDICO Referencial Nº 301/2022, Despacho nº 1978/2026/CHEADV e Despacho Autorizativo nº 4950/SECGER.

VALOR A INDENIZAR: Reconhece a ADMINISTRAÇÃO seu dever de indenizar a CONTRATADA no valor de **R\$ 22.203,52** (*vinte e dois mil duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos*), devidamente apurado na forma da cláusula anterior, decorrente da execução de serviço ou entrega de bem sem previsão contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.2150.10.301.0068.2111.33909300.107.

DATA DA ASSINATURA: 03 de agosto de 2026.

Luiz Gaspar Machado Pellizzer
Secretário Municipal de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Gaspar Machado Pellizzer, Secretário Municipal de Saúde**, em 06/08/2026, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11024245** e o código CRC **A4EDE06B**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000025363-4

SEI Nº 11024245v1

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 157, 04 DE AGOSTO DE 2026

Recondução da Comissão Permanente de Sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 1º de janeiro de 2025, e pela legislação municipal vigente,

Considerando o memorando nº 25/2026 da Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, emitido no Processo SEI nº 26.10.000008342-7;

Considerando a Portaria nº 08/2025, que instituiu a Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND no âmbito da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMASDH, posteriormente alterada quanto à sua composição pela Portaria nº 54/2026, que promoveu a recomposição de seus membros;

Considerando a Portaria nº 70/2026 (Edição nº 8753, de 06 de abril de 2026, do Diário Oficial do Município), que instaurou o processo de Sindicância SEI nº 26.10.000002964-3 e designou a referida Comissão, cujo prazo foi prorrogado por meio da Portaria nº 131/2026/GAB/SEMASDH.

RESOLVE:

Art. 1º – Reconduzir a Comissão Permanente de Sindicância para dar continuidade aos trabalhos de investigação de que trata a Sindicância SEI nº 26.10.000002964-3, bem como às demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º – A presente recondução dar-se-á com a manutenção da composição da Comissão Permanente de Sindicância anteriormente designada, ratificando-se os atos instrutórios e demais diligências regularmente realizados até a presente data, os quais ficam integralmente aproveitados para fins de continuidade da apuração.

Art. 3º – O prazo para a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos é de até 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

EERIZANIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 06/08/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11029203** e o código CRC **4E8E332F**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos
Gabinete do Secretário

PORTARIA Nº 158, 06 DE AGOSTO DE 2026

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos em processos de sindicância.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS – SEMASDH, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 1º de janeiro de 2025, e demais legislações municipais aplicáveis,

Considerando o art. 172 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos apuratórios quando as circunstâncias o exigirem;

Considerando o Memorando nº 24/2026 da Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND, por meio do qual foi solicitada a prorrogação do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração referentes aos Processos de Sindicância SEI nºs: 25.10.000001963-4, 25.10.000001965-0, 25.10.000001966-9, 25.10.000001969-3, 25.10.000001970-7 e 25.10.000001972-3.;

Considerando a necessidade de conclusão de diligências indispensáveis à adequada instrução processual, cuja realização depende de manifestações e providências de outros setores da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração referentes aos Processos de Sindicância SEI nºs: 25.10.000001963-4, 25.10.000001965-0, 25.10.000001966-9, 25.10.000001969-3, 25.10.000001970-7 e 25.10.000001972-3.

Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância responsável pela condução dos trabalhos permanecerá composta pelos mesmos membros designados anteriormente, mantidas as respectivas atribuições e funções, ficando ratificados todos os atos regularmente praticados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a 31 de julho de 2026.

Publique-se.

Goiânia, na data da assinatura eletrônica.

EERIZANIA E. FREITAS

Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Eerizania Eneas de Freitas, Secretária Municipal de Políticas para as Mulheres, Assistência Social e Direitos Humanos**, em 06/08/2026, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11049146** e o código CRC **D3626C67**.

Rua 04, nº 1052 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-175 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária
Secretaria Geral

ERRATA

ERRATA DE CRONOGRAMA
EDITAL Nº001/2026

A **Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, por meio do seu titular, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a presente **ERRATA** a Publicação Errata (10843486), publicado na Edição Nº 8820, de 15 de julho de 2026 do Diário Oficial do Município, referente ao cronograma.

Onde se lê:

4) DO CRONOGRAMA:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
11/06/2026 a 10/08/2026	Publicação do edital e liberação do cadastro
11/08/2026	Sorteio dos inscritos
13/08/2026	Divulgação da lista preliminar dos servidores sorteados (+ cadastro de reserva)
14/08/2026 a 17/08/2026	Prazo para interposição de Recurso quanto a publicação do edital e lista dos sorteados
18/08/2026 a 21/08/2026	Análise do Recurso e Análise dos critérios estabelecidos neste Edital pela Comissão de Análise Documental
25/08/2026	Divulgação da lista PRELIMINAR dos servidores sorteados que tiveram análise dos critérios de avaliação de crédito junto a Construtora.
26/08/2026 a 28/08/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado PRELIMINAR da análise de crédito.
31/08/2026 a 03/09/2026	Prazo para análise recursal
09/09/2026	Divulgação da lista FINAL dos servidores que tiveram a análise de crédito PRÉ-APROVADA.
10/09/2026	Convocação para a entrega de documentação dos servidor que tiveram a avaliação de crédito para financiamento PRÉ APROVADA. Devem comparecer, a partir desta data ao Stand de Vendas localizado na Avenida Perimetral Norte, Quadra 05, Lote 18, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia GO (ao lado da fábrica da Servbom), com a seguinte documentação (ANEXO I)
10/11/2026	Prazo final para a entrega de documentação – STAND de Vendas

10/09/2026 a 10/11/2026	Envio à SEHAB dos selecionados classificados junto à Construtora Central do Brasil e Agente Financeiro.
10/09/2026 a 10/11/2026	Conferência de documentação – Comissão de Análise Documental – SEHAB
12/11/2026	Publicação do resultado PRELIMINAR.
13/11/2026 a 16/11/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Comissão de Verificação Documental - SEHAB.
18/11/2026	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL
19/11/2026	Abertura de venda ao mercado em caso de unidades disponíveis

Leia-se:

4) DO CRONOGRAMA:

DATAS	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
11/06/2026 a 13/08/2026	Publicação do edital e liberação do cadastro
14/08/2026	Sorteio dos inscritos
18/08/2026	Divulgação da lista preliminar dos servidores sorteados (+ cadastro de reserva)
19/08/2026 a 21/08/2026	Prazo para interposição de Recurso quanto a publicação do edital e lista dos sorteados
24/08/2026 a 27/08/2026	Análise do Recurso e Análise dos critérios estabelecidos neste Edital pela Comissão de Análise Documental
31/08/2026	Divulgação da lista PRELIMINAR dos servidores sorteados que tiveram análise dos critérios de avaliação de crédito junto a Construtora.
01/09/2026 a 03/09/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado PRELIMINAR da análise de crédito.
04/09/2026 a 09/09/2026	Prazo para análise recursal
15/09/2026	Divulgação da lista FINAL dos servidores que tiveram a análise de crédito PRÉ-APROVADA.
16/09/2026	Convocação para a entrega de documentação dos servidor que tiveram a avaliação de crédito para financiamento PRÉ APROVADA. Devem comparecer, a partir desta data ao Stand de Vendas localizado na Avenida Perimetral Norte, Quadra 05, Lote 18, Zona Industrial Pedro Abrão, Goiânia GO (ao lado da fábrica da Servbom), com a seguinte

	documentação (ANEXO I)
16/11/2026	Prazo final para a entrega de documentação – STAND de Vendas
16/09/2026 a 16/11/2026	Envio à SEHAB dos selecionados classificados junto à Construtora Central do Brasil e Agente Financeiro.
16/09/2026 a 16/11/2026	Conferência de documentação – Comissão de Análise Documental – SEHAB
18/11/2026	Publicação do resultado PRELIMINAR.
19/11/2026 a 23/11/2026	Prazo para interposição de recurso contra o resultado preliminar da Comissão de Verificação Documental - SEHAB.
25/11/2026	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL
26/11/2026	Abertura de venda ao mercado em caso de unidades disponíveis

As demais cláusulas e condições do Edital nº 001/2026 permanecem inalteradas.

JULIANO SANTANA SILVA
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Santana Silva, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária**, em 06/08/2026, às 08:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11045886** e o código CRC **42D4BF4D**.

Avenida do Cerrado, nº 999, Bloco C, 1º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 24.28.000004270-8

SEI Nº 11045886v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 878, DE 04 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 3º, incisos I, II, III, e parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 047/2005, da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com o art. 127 da Lei Complementar nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, e do que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000001496-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar o servidor **CELIO DA SILVA ROCHA VIDAL**, inscrito no CPF sob o nº xxx.654.261-xx, matrícula nº 300500-01, no cargo de Médico, Classe SA4, Nível "N", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 9.918,82** (nove mil, novecentos e dezoito reais e oitenta e dois centavos) e **Adicional por tempo de serviço - Quinquênio (6): R\$ 5.951,29** (cinco mil, novecentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83), e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 04 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11005184** e o código CRC **F05933A2**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 885, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso das atribuições legais e à vista do disposto no Art. 57 da Lei Complementar Municipal nº 335, de 01/01/2021, no Art. 7º do Decreto nº 304, de 19/01/2021, e do previsto no Art. 114 da Lei Complementar Municipal nº 011, de 11 de maio de 1992, considerando o Requerimento de próprio punho da servidora, Parecer nº 484/2026 da Advocacia Setorial do GOIANIAPREV, e do que mais consta no processo SEI Nº 26.20.000000947-9,

RESOLVE:

Art. 1º alterar o Art. 1º da **PORTARIA Nº 285, de 10/03/2026**, publicada no DOM Eletrônico nº 8738, de 11/03/2026, para considerá-lo como sendo o especificado abaixo.

“Art. 1º Conceder à servidora **ANA PAULA SARDINHA**, CPF nº xxx.283.741-xx, matrícula nº 975052-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, Classe AA6, Nível “E”, admitida em 18/10/2012, lotada no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia-(GOIANIAPREV), 03 (três) meses de Licença Prêmio por Assiduidade, relativa ao quinquênio compreendido entre o período de **18/10/2012 a 17/10/2017**, para serem usufruídas no **período de 25 (vinte e cinco) de maio de 2026 a 22 (vinte e dois) de agosto de 2026**”.

Publique-se. Registre-se.

Anote-se. Dê-se ciência

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11035406** e o código CRC **82CB9C74**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.20.000000947-9

SEI Nº 11035406v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 886, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 23.20.000002904-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELIANA REZENDE FRANCO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.229.031-xx, matrícula nº 1102435-01, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "G", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 6.078,79** (seis mil, setenta e oito reais e setenta e nove centavos) e **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (2): R\$ 1.215,76** (um mil, duzentos e quinze reais e setenta e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036554** e o código CRC **61ED8ACE**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 887, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 24.20.000001084-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **PATRICIA MARTINS WANDERLEY**, inscrita no CPF sob o nº xxx.591.951-xx, matrícula nº 244759-01, no cargo de Procurador do Município, Classe PMU, Nível "010", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 31.980,72** (trinta e um mil, novecentos e oitenta reais e setenta e dois centavos); **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento (25%): R\$ 7.995,18** (sete mil, novecentos e noventa e cinco reais e dezoito centavos) e **Estabilidade Econômica: R\$ 7.896,08** (sete mil, oitocentos e noventa e seis reais e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Financeiro do Município de Goiânia (FUNFIN), (CNPJ: 31.710.983/0001-83) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036622** e o código CRC **440B9542**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 888, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", § 3º, 8º e 17º, da Constituição Federal de 1988, e na Lei Federal nº 10.887/2004 e do artigo 104, da Lei Complementar Municipal n.º 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000092619-0,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar da servidora **SUSANA ELISABETE EHRHARDT**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.012.902-xx, matrícula nº 916200-04, no cargo de Profissional de Educação II, Classe P03, Nível "F", por ter implementado os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais calculados pela média aritmética de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base de contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 4.673,80 (quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta centavos)** mensais, a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e a serem revistos para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/08/2026, às 16:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11036982** e o código CRC **68A65CDD**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 889, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 22.20.000003393-9,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ELAINE CAMPOS DOURADO FAUSTINO**, inscrita no CPF sob o nº xxx.688.961-xx, matrícula nº 1241443-01, no cargo de Profissional de Educação, Classe P03, Nível "D", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 4.553,19** (quatro mil, quinhentos e cinquenta e três reais e dezenove centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (2): R\$ 910,64** (novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos) e **Adicional de Titularidade (30%): R\$ 1.365,96** (um mil, trezentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11037326** e o código CRC **51A28E3A**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 890, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA (GOIANIAPREV), no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos nos artigos 6º, I, II, III, IV, e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c o Art. 127 da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia e do que mais consta do processo SEI Nº 25.20.000005115-1,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar a servidora **ROSILENE MARQUES DE SOUZA BARCELLOS**, inscrita no CPF sob o nº xxx.793.321-xx, matrícula nº 567671-01, no cargo de Especialista em Saúde, Classe SA3, Nível "J", por ter implementado todos os requisitos para Aposentadoria Voluntária Integral.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais: **Vencimento: R\$ 7.428,93** (sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e três centavos); **Adicional por Tempo de Serviço - Quinquênio (4): R\$ 2.971,57** (dois mil, novecentos e setenta e um reais e cinquenta e sete centavos) e **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento de (30%): R\$ 2.228,68** (dois mil, duzentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), a serem pagos por meio do Fundo Previdenciário do Município de Goiânia (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, conforme previsto no Art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003 e no Art. 2º da Emenda Constitucional nº 047/2005.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11040205** e o código CRC **0FA413FC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 891, DE 06 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA – GOIANIAPREV, no uso de suas atribuições legais e à vista dos dispostos no Art. 40, § 1º, inciso I, § 8º, da Constituição Federal de 1988, e art. 102, da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, nos termos do processo SEI Nº 25.5.000075446-2,

RESOLVE:

Art. 1.º Aposentar a servidora **HELENA SANCHEZ**, inscrita no CPF sob o n.º xxx.060.021-xx, no cargo de Agente de Apoio Administrativo, Classe AA1, Nível “E”, matrícula n.º 960675-01, por ter implementado os requisitos para Aposentadoria por Invalidez.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais à razão de **17,26/30** avos, correspondente ao tempo de contribuição 17 (dezessete) anos, 03 (três) meses e 04 (quatro) dias, calculados pela média aritmética simples de 80% (oitenta por cento) das maiores remunerações utilizadas como base para as contribuições à Previdência, provento de parcela única no **Valor Total de: R\$ 1.015,66 (um mil, quinze reais e sessenta e seis centavos)** mensais, a serem pagos pelo Fundo Previdenciário do Município de Goiânia – (FUNPREV), (CNPJ: 31.711.157/0001-59) e reajustados para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei, em consonância com o Art. 40, § 8º, da Constituição Federal de 1988.

Art. 2º Por força do Art. 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887/2004, e do Art. 111, § 4º, I, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, os proventos da aposentadoria definida nesta Portaria não poderão ser inferiores ao salário mínimo vigente.

Art. 3º Por força do disposto no Art. 130, caput, da Lei Complementar Municipal nº 312/2018, a aposentada em tela, até que complete os 75 (setenta e cinco) anos de idade, deverá submeter-se anualmente a perícia oficial em saúde a cargo do (GOIANIAPREV).

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Goiânia, 06 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11045203** e o código CRC **CA28F2BC**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia
Secretaria Geral

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA - GOIANIAPREV, no uso das atribuições legais e à vista do contido no processo nº 26.20.000000826-0, decide administrativamente acatar o manifestado pela Advocacia Setorial do Órgão no Parecer nº 439/2026 e, por conseguinte, resolve, nos termos do Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, **declarar dispensável de licitação** o objeto dos referidos autos, autorizando, portanto, a presente despesa com a contratação de empresas especializadas para fornecimento de assinaturas anuais, em modelo Software as a Service (SaaS), de soluções de Inteligência Artificial Generativa, destinadas ao uso institucional da Administração Pública Municipal, mediante disponibilização de licenças corporativas de acesso às plataformas contratadas, por intermédio de broker ou parceiro autorizado, incluindo suporte técnico, gerenciamento de usuários, atualizações automáticas e garantia de utilização em ambiente corporativo seguro. para atender as necessidades deste Instituto por um período de 12 (doze) meses, diretamente das 02 (duas) empresas abaixo relacionadas e conforme os valores ali especificados.

	Empresa	CNPJ	Valor
1	ADEMAR P. SIQUEIRA JÚNIOR ELETRÔNICOS & INFORMÁTICA (NOVATEC ELETRÔNICOS & INFORMÁTICA)	38.323.446/0001-20	R\$ 4.785,76
2	EVOLVETEC SERVICOS LTDA.	66.713.509/0001-90	R\$ 4.985,76

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO GOIANIAPREV, 6 de agosto de 2026.

CAROLINA ALVES LUIZ PEREIRA
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Alves Luiz Pereira, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Goiânia**, em 06/08/2026, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11052442** e o código CRC **4E3F1F36**.

Avenida B, nº 155 -
- Bairro Setor Oeste
CEP Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 71, 05 DE AGOSTO DE 2026

Cessa Portaria anterior e designa referente ao Processo abaixo relacionado;

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e Artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, Art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás. Considerando o contido nos autos do Processo SEI:25.5.000011017-4

RESOLVE:

Art.1º - Revogar os efeitos da **Portaria Nº 87/2023 de 22 de MAIO de 2023**, publicada na **Edição Nº 8065, de 14 de JUNHO de 2023 do Diário Oficial do Município**.

Art.2º - Rita Figueredo de Carvalho Passeto, matrícula -503720-2, Ocupante do Cargo de Agente de Serviços Operacionais do grau VI, que concedeu Progressão Vertical a servidora relacionada.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua Publicação.

Publique-se, e cumpra-se.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 06/08/2026, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039556** e o código CRC **6F0C4CF7**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Gabinete da Presidência

PORTARIA Nº 72, 07 DE AGOSTO DE 2026

Designa como Gestor e Fiscal e Comissão de Monitoramento e Avaliação de Termo de Fomento nº **23/2026 - 39ª Novena em Louvor a Nossa Senhora da Assunção 2026** que se celebra junto à ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 11.879.956/0001-21 Contrato, referente ao Processo abaixo relacionado, os servidores a que se especificam.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS - GOIANIATUR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 59, da Lei Complementar Nº 335, de 01 de janeiro de 2021 e artigo 7º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto Nº 445, de 21 de janeiro de 2021, art. 117, da Lei Federal Nº 14.133/21, artigo 3º, XXI, da Instrução Normativa Nº 010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e Instrução Normativa Nº 04, de 17 de fevereiro de 2022 da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art.1º - Designar os servidores para acompanhar e fiscalizar o Contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a EMPRESA ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, conforme condições estabelecidas em Edital e anexos Processo SEI:26.15.000000421-3 em atendimento a Agência Municipal de Turismo, e Eventos - GOIANIATUR.

Art.2º - Ficam designados os servidores abaixo, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato:

GESTOR: LAIZA CASTILHO BONIFACIO E SILVA, matrícula Nº 1459066, lotado na DIRETORIA DE PROMOÇÃO E EVENTOS - GOIANIATUR.

FISCAIS DA PARCERIA: CHRYSTIANE ILDA DOS REIS matrícula nº 1620118,

- CARLA CHRISTIANY PIRES RONCATO, matrícula nº 871052;
- EDSON CARLOS GONÇALVES, matrícula nº 482218
- JOSÉ EDUARDO DOS SANTOS, matrícula nº 1034227

Art.3º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

Presidente: DAVID HENRIQUE MATIAS DOS SANTOS, matrícula nº 1618865

Membros:

ANDERSON ANTÔNIO VAZ SOARES, matrícula nº 1441809

AMERICO PIRES DA SILVA NETO, matrícula nº 1620100

Art.4º - Compete à Gestora da Parceria:

- I – acompanhar a execução global do Termo de Fomento;
- II – atuar como interlocutora entre a Administração e a entidade parceira;
- III – zelar pelo cumprimento das metas e resultados pactuados;
- IV – consolidar informações e relatórios de execução;
- V – encaminhar demandas e ocorrências aos setores competentes;
- VI – subsidiar a tomada de decisão da autoridade superior.

Art. 5º - Compete aos Fiscais da Parceria:

- I – acompanhar e fiscalizar a execução do objeto em campo;
- II – verificar a conformidade da execução com o Plano de Trabalho;
- III – registrar ocorrências, inconsistências e eventuais irregularidades;
- IV – emitir relatórios periódicos de fiscalização;

V – comunicar formalmente à Gestora e à autoridade competente quaisquer irregularidades;

VI – atestar, quando cabível, a execução das etapas prevista.

Art. 6º - Compete à Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I – realizar o monitoramento sistemático da execução da parceria;

II – avaliar o cumprimento das metas e indicadores;

III – analisar relatórios técnicos e de execução apresentados pela entidade;

IV – emitir pareceres conclusivos quanto ao desempenho da parceria;

V – subsidiar a análise da prestação de contas;

VI – recomendar medidas corretivas, quando necessário.

Art. 7º - Fica expressamente consignado que:

I – cada agente responderá individualmente pelos atos praticados no âmbito de suas atribuições, nos termos da legislação aplicável;

II – as atribuições ora designadas não se confundem com a competência decisória da autoridade superior;

III – os agentes deverão atuar com observância aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade e controle;

IV – eventuais omissões ou irregularidades deverão ser formalmente registradas e comunicadas.

Art. 8º - A designação dos agentes públicos constantes desta Portaria observa as atribuições dos cargos ocupados, a compatibilidade das competências funcionais e a necessidade do serviço público.

1º A atuação dos servidores designados constitui dever funcional, nos termos da legislação aplicável, não sendo cabível a recusa imotivada da designação.

2º Eventual impossibilidade de atuação deverá ser formalmente justificada pelo servidor, mediante apresentação de razões técnicas, operacionais ou legais devidamente fundamentadas, a serem submetidas à apreciação da autoridade competente.

3º A substituição ou redesignação de agentes somente ocorrerá mediante decisão expressa da autoridade competente, devidamente motivada.

Art. 9º - A atuação dos agentes designados deverá observar integralmente a Lei nº 13.019/2014 e demais normas aplicáveis;

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da formalização do Termo de Fomento.

Publique-se, e cumpra-se.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos - GOIANIATUR



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 07/08/2026, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11062213** e o código CRC **67CBD950**.



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Diretoria Administrativa

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO

PROCESSO SEI Nº: 26.15.000000421-3

CONCEDENTE: AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS – GOIANIATUR

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO – CNPJ: 11.879.956/0001-21

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto o apoio financeiro para a realização do evento “39ª Novena em Louvor a Nossa Senhora da Assunção 2026”, a ser realizado entre os dias 07 e 16 de agosto de 2026, em Goiânia/GO, conforme Plano de Trabalho aprovado.

FUNDAMENTO LEGAL: Regendo-se pelo disposto na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, demais atos normativos aplicáveis.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), a ser pago em parcela única.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2026.6601.04.695.0085.2122.3350.41.00.100.585.1500.0000

VIGÊNCIA: O presente instrumento tem vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da publicação deste extrato no Diário Oficial do Município, conforme previsto no Plano de Trabalho.

DATA DE ASSINATURA: 06 de agosto de 2025.

Gabinete da Agência Municipal de Turismo e Eventos, na data da assinatura eletrônica.

VINÍCIUS GOMES DO NASCIMENTO

Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos
Decreto de Pessoal Edição 8754 de 07 de abril de 2026

Goiânia, 06 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 06/08/2026, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11058658** e o código CRC **FF0A96B7**.



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal de Turismo e Eventos
Chefia da Advocacia Setorial

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

ASSUNTO: Ratificação da Inexigibilidade de Chamamento Público para a celebração de Termo de Fomento objetivando o apoio à realização do evento “39ª Novena em Louvor a Nossa Senhora da Assunção 2026”.

I - DO RELATÓRIO

Tratam os autos de processo administrativo instaurado a partir de requerimento da ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO, organização da sociedade civil, que pleiteia a celebração de Termo de Fomento com a Agência Municipal de Turismo e Eventos – GOIÂNIA TUR, para fins de repasse de recursos financeiros no montante de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), destinados a custear a realização do evento “39ª Novena em Louvor a Nossa Senhora da Assunção 2026”.

O feito foi devidamente instruído com o Plano de Trabalho proposto pela entidade, bem como com o Parecer Técnico exarado pela Diretoria de Promoção de Eventos, que concluiu favoravelmente quanto ao mérito da proposição, à sua viabilidade executiva e à capacidade técnica e operacional da proponente.

Submetido à análise jurídica, foi emitido o Parecer Jurídico nº 10978991, o qual, de forma conclusiva, atestou a legalidade do procedimento e a possibilidade de formalização do ajuste por meio de inexigibilidade de chamamento público, nos termos da legislação de regência.

É o sucinto relatório. Passo a decidir.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

A pretensão de formalização de parceria entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil encontra seu regime jurídico na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Consoante a referida norma, a celebração de parcerias deve, em regra, ser precedida de chamamento público. Contudo, o mesmo diploma legal excepciona a regra geral, admitindo a inexigibilidade do certame quando caracterizada a inviabilidade de competição, conforme se depreende da análise dos seguintes pontos:

Da Competência Administrativa e do Interesse Público: A matéria objeto da parceria converge com as atribuições finalísticas desta Agência, notadamente a "coordenação e a implementação de ações de estímulo e apoio ao desenvolvimento dos setores produtivos nas áreas do turismo", conforme estabelece o art. 59, XVIII, da Lei Complementar Municipal nº 382, de 30 de dezembro de 2024. O fomento ao evento em tela representa, portanto, ato de gestão alinhado ao interesse público de valorização cultural e turística do Município.

Da Singularidade do Objeto: O evento “39ª Novena em Louvor a Nossa Senhora da Assunção” não constitui um objeto genérico, passível de execução por qualquer produtor de eventos. Trata-se de manifestação cultural e religiosa de natureza singularíssima, com identidade e tradição consolidadas ao longo de quase quatro décadas na capital. Sua realização anual, em celebração à padroeira, mobiliza mais de 40.000 (quarenta mil) fiéis e cidadãos, integrando ritos de devoção a uma ampla programação de confraternização comunitária, com espetáculos artísticos e culturais. Tal relevância foi, inclusive, chancelada pelo Poder Legislativo Estadual, que reconheceu o evento como Patrimônio Cultural Imaterial do Estado de Goiás, por meio da Lei Estadual nº 22.626/2024.

Da Inviabilidade de Competição: A inviabilidade de competição, pressuposto para a inexigibilidade prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, resta manifesta.

A ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO não é mera proponente, mas a própria idealizadora e detentora da titularidade histórica e cultural do evento. A execução do objeto por outra entidade descaracterizaria a essência da celebração, tornando inatingíveis os objetivos de salvaguarda desta importante tradição. A competição, portanto, é faticamente inviável.

III - DA DECISÃO

Ante o exposto, acolhendo integralmente as razões e conclusões expendidas no Parecer Técnico e no Parecer Jurídico nº 10978991, e com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, **DECIDO por RATIFICAR A INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para a celebração do Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO ASSUNÇÃO.

Autorizo, por conseguinte, o prosseguimento do feito para a adoção das medidas administrativas subsequentes, com vistas à formalização do ajuste, nos termos do Plano de Trabalho aprovado.

Publique-se o extrato da presente decisão no Diário Oficial do Município, para que surta seus efeitos legais, em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, da Lei nº 13.019/2014.

Cumpra-se.

VINICIUS GOMES DO NASCIMENTO
Presidente da GOIÂNIA TUR

Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Gomes do Nascimento, Presidente da Agência Municipal de Turismo e Eventos**, em 05/08/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039769** e o código CRC **4562B755**.

Avenida do Contorno, nº 788 -
- Bairro Setor Central
CEP 74055-140 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.15.000000421-3

SEI Nº 11039769v1



Prefeitura de Goiânia
Agência Municipal do Meio Ambiente
Diretoria Administrativa

PORTARIA Nº 7, 03 DE AGOSTO DE 2026

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMMA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº 335, de 1º de janeiro de 2021, e com o Decreto nº 359, de 20 de janeiro de 2021, que aprova o Regimento Interno desta Agência;

Considerando o Termo de Compensação Ambiental nº 070/2025 e o respectivo Primeiro Termo Aditivo, celebrados entre a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e a empresa **Anhanguera Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, inscrita no CNPJ nº 17.816.204/0001-06;

Considerando que o Primeiro Termo Aditivo destinou parte dos recursos da compensação ambiental à execução de serviços de **Levantamento Planialtimétrico Cadastral e Sondagem Geotécnica do tipo SPT em 07 (sete) Áreas Públicas Municipais destinadas à implantação de Ecopontos Municipais**, no âmbito do Processo SEI nº 26.17.000002318-2;

Considerando a necessidade de formalização da designação dos responsáveis pela gestão e fiscalização do referido instrumento, para acompanhamento de seu cumprimento e posterior emissão do atesto final;

RESOLVE:

Art. 1º Designar como **GESTOR e FISCAL** do Termo de Compensação Ambiental nº 070/2025 e de seu Primeiro Termo Aditivo, celebrado entre a Agência Municipal do Meio Ambiente – AMMA e a empresa **Anhanguera Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.**, os seguintes servidores:

I – LUCIANO CARLOS DE ANDRADE, matrícula nº **2032464-02**, ocupante do cargo de Diretor de Áreas Verdes e Unidades de Preservação e Conservação Ambiental da AMMA, para atuar como **Gestor**;

II – JOICE BEATRIZ PATROCÍNIO, matrícula nº **527319-01**, ocupante do cargo de **Analista em Obras e Urbanismo**, lotada na Gerência de Projetos, Arquitetura e Engenharia Ambiental – GERPAE, para atuar como **Fiscal**.

Art. 2º Compete ao Gestor acompanhar, coordenar e supervisionar o cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compensação Ambiental nº 070/2025 e em seu Primeiro Termo Aditivo, adotando ou propondo as providências administrativas necessárias à regular execução do instrumento.

Art. 3º Compete à Fiscal acompanhar tecnicamente a execução dos serviços, verificar sua conformidade com as especificações constantes do Primeiro Termo Aditivo e dos documentos que instruem o Processo SEI nº 26.17.000002318-2, registrar eventuais ocorrências, solicitar as correções necessárias e proceder ao atesto dos serviços e das respectivas notas fiscais, quando comprovado o regular cumprimento do objeto.

Art. 4º O objeto submetido à gestão e fiscalização compreende:

I – a execução de Levantamento Planialtimétrico Cadastral em 07 (sete) Áreas Públicas Municipais, em área aproximada de 2.000 m² para cada local, incluindo o levantamento dos elementos existentes, a elaboração de curvas de nível e a entrega dos produtos em formato digital, acompanhados da respectiva ART ou RRT;

II – a execução de Sondagem Geotécnica do tipo SPT nas 07 (sete) Áreas Públicas Municipais, mediante a realização de 03 (três) perfurações por área, totalizando 21 (vinte e um) furos, com entrega dos relatórios técnicos e da correspondente ART ou RRT.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válida enquanto vigente o Termo de Compensação Ambiental nº 070/2025 e seus aditivos, ou até que ocorra a substituição formal dos servidores designados.

CUMpra-se e Publique-se.

GABINETE DA PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Zilma Percussor Campos Peixoto**, **Presidente da Agência Municipal do Meio Ambiente**, em 03/08/2026, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11015058** e o código CRC **47DFEE4F**.

Rua 75 esquina com Rua 66, nº 137, Edifício Monte Líbano -
- Bairro Centro
CEP 74055-110 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.17.000002318-2

SEI Nº 11015058v1

**Prefeitura de Goiânia**

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

TERMO AUTORIZATIVO Nº 149/2026

Com base nas informações contidas no Despacho nº 3657/2026 ([10940557](#)), da Gerência de Planejamento, Finanças e Contabilidade e com subsídio no Parecer Jurídico Referencial nº 301/2022 ([11040797](#)), da Procuradoria Geral do Município e Parecer Jurídico 1479/2026 ([11040807](#)), nos autos do processo de nº [26.14.000000759-2](#) , **AUTORIZO** a realização da despesa para pagamento da Nota Fiscal n. 379/2026 ([10936378](#)), com o reconhecimento da dívida no valor total de R\$ 4.471.989,93 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e um mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos), referente ao mês de **abril de 2026**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS pelo prestador **INSTITUTO DE HEMOTERAPIA DE GOIÂNIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.275.163/0001-40**, sem cobertura contratual, sendo o processo referenciado nos art. 131 e 149 da Lei 14.133/2021.

GARDENE FERNANDES MOREIRA**Presidente – IMAS**

Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira**,
Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de
Goiânia, em 06/08/2026, às 07:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11040817** e o
código CRC **55C3B825**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.14.000000759-2

SEI Nº 11040817v1



Prefeitura de Goiânia
Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 351/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.968.501-****, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF sob nº *****.968.501-****

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º 69154, 69315 e 69447**, referente aos meses de **julho, agosto e setembro de 2025**, no valor de **R\$ 51.441,05 (cinquenta e um mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinco centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 25.14.000006085-4**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/08/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039458** e o código CRC **1D134DC2**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia

Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia
Chefia da Advocacia Setorial

EXTRATO DO TERMO DE PAGAMENTO Nº 352/2026 - IMAS POR INDENIZAÇÃO

EMENTA: Processo de pagamento por indenização ao prestador **CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.968.501-**, que faz o Município de Goiânia, por intermédio do **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA - IMAS**, relativo a serviços prestados no atendimento aos segurados.

CONTRATANTE: Município de Goiânia/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.612.092/0001-23, por intermédio do IMAS, **INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DE GOIÂNIA**, com sede em Goiânia – Estado de Goiás, na Av. Paranaíba Quadra 72 Lotes 18/20 n.º 1413 Setor Central, inscrito no CNPJ sob o nº 02.371.916/0001-83;

CONTRATADO/PRESTADOR: **CLAUDIO COELHO DE VASCONCELOS**, inscrito(a) no CPF sob nº ***.968.501-**

DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto o pagamento por serviços de saúde prestados aos segurados do IMAS, as **Faturas de n.º 69890, 69936 e 70099**, referente aos meses de **janeiro, fevereiro e março de 2026**, no valor de **R\$ 35.468,40 (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos)**, quando houve a prestação de serviços de saúde em atendimentos aos beneficiários do IMAS sem cobertura contratual.

FUNDAMENTO JURÍDICO: o escopo jurídico tem lastro na nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Lei n.º 14.133/2021, especialmente em seu artigo 149 e art. 884 do Código Civil de 2002, nos documentos acostados aos autos do Processo **SEI nº 26.14.000000614-6**.

GARDENE FERNANDES MOREIRA

Decreto de Pessoal Edição Nº8596 de 08/08/2025

Goiânia, 05 de agosto de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Gardene Fernandes Moreira, Presidente do Instituto Municipal de Assistência à Saúde dos Servidores de Goiânia**, em 05/08/2026, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11039975** e o código CRC **76AB4433**.

Avenida Paranaíba, nº 1413 -
- Bairro Setor Central
CEP 74015-125 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 461/2026 –PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da Companhia;

Considerando o art. 13, inciso I, da Instrução Normativa n.º 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, que determina a emissão de ato, pelo Gestor do Órgão, designando representante da administração para acompanhamento e fiscalização da execução do contrato;

RESOLVEM:

Art. 1º - DESIGNAR o empregado público **PATRICYA CAIXETA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 825026-01, como **GESTOR**, e o empregado público **WANDERSON DIEGO DE CASTRO ALVES**, matrícula nº 740110-01, para atuar como **FISCAL** da contratação de empresa para o Registro de Preços para o fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual – EPIs (luvas, calçados, máscaras, etc.) visando atender as necessidades da COMURG, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos, oriundos do **Pregão eletrônico nº 015/2026 - SRP**, decorrente do Processo Administrativo **SEI nº 26.30.000008268-7**, conforme assinatura da Ata de Registro de Preço nº 018/2026 - **PROSAFE IND. E COM. DE ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA - CNPJ: 12.483.493/0001-47**, Ata de Registro de Preço nº 019/2026 - **COMERCIAL J & C COMEX LTDA - CNPJ: 46.687.136/0001-12** e Ata de Registro de Preço nº 020/2026 - **COMERCIAL D&V LTDA - CNPJ: 41.018.512/0001-62**. A empresa deverá atender as necessidades da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG.

Art. 2º - Designar o empregado **MARCELO BRANDÃO DA COSTA**, matrícula nº 824674-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **SUPLENTE DE FISCAL**;

Art. 3º - Designar o empregado **MONIQUE SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 797472-01, para na ausência da titular, exercer o encargo de **SUPLENTE DE GESTOR**;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da execução das Atas de Registro de Preços e suas garantias quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA e FINANCEIRA, aos 03 dias do mês de agosto de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

CELSO DELLALIBERA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/08/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 06/08/2026, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11014559** e o código CRC **AC861068**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000000416-3

SEI Nº 11014559v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 462 /2026 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 101/2026– Coordenadoria Administrativa de Limpeza Urbana, tendo como interesse a contratação de assistência técnica autorizada para manutenção corretiva de cortadores de grama NAKASHI LR 225T;

2 - Considerando o contido no Processo **SEI 2 6.30.000010617-9**, no Parecer Jurídico n.º 575/2026 – AJU da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e no Despacho n. 1622/2026 da Presidência da COMURG;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso XV, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 9º, inciso VIII, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMURG, visando a contratação de assistência técnica autorizada para manutenção corretiva de cortadores de 46 (quarenta e seis) cortadores de grama NAKASHI LR 225T contratando a empresa **F M EGUTI** inscrita no **CNPJ: 11.953.202/0001-74**, no valor total de **R\$ 33.809,58 (trinta e três mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

II - Determinar aos setores competentes que enviem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRE-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 04 de agosto de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

CELSO DELLALIBERA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/08/2026, às 16:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 06/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11029827** e o código CRC **1B16C538**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000010617-9

SEI Nº 11029827v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 463/2026 – PR/DIRAF

OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem o Estatuto Social da empresa;

1 - Considerando que se trata de Processo Administrativo e em atendimento ao Despacho nº 1066/2026– Núcleo Portfólio de Projetos, tendo como interesse a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de esquadrias de vidro (janelas e portas), visando à adequação e modernização dos ambientes da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG;

2 - Considerando o contido no Processo **SEI 26.30.000010619-5**, no Parecer Jurídico n.º 300/2026 – AJU da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e no Despacho n. 1623/2026 da Presidência da COMURG;

RESOLVEM:

I - Autorizar a realização da presente despesa por dispensa de licitação de acordo com disposto no artigo 29, inciso II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e no art. 9º, inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COMURG, visando a Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de esquadrias de vidro (janelas e portas), visando à adequação e modernização dos ambientes da Companhia de Urbanização de Goiânia – COMURG contratando a empresa **ATRIO PROJETOS EM VIDROS LTDA** inscrita no **CNPJ: 22.668.477/0001-82**, no valor total de **R\$ 57.450,00 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.

II - Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE- SE E CUMPRA-SE.

PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, aos 05 de agosto de 2026.

CLEBER APARECIDO SANTOS
DIRETOR PRESIDENTE

CELSO DELLALIBERA
DIRETOR ADM/FINANCEIRO



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/08/2026, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 06/08/2026, às 16:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11044289** e o código CRC **55D6FB26**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.30.000010619-5

SEI Nº 11044289v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia de Urbanização de Goiânia
Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 03/2026- AJU

- **PROCESSO SEI Nº 25.30.000010516-9.**
- **CONTRATANTE:** COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA - COMURG
- **CONTRATADA:** MAAS SERVIÇOS LTDA- CNPJ 41.938.735/0001-48
- **OBJETO:** repactuação da parcela de mão de obra com efeitos a partir de janeiro de 2026, aplicando a porcentagem de 10% (dez por cento), de acordo com os reajustes salariais e a data-base fixados para os motoristas estão definidos no Acordo Coletivo de Trabalho 2026/2026.
- **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.303/2016, no Regulamento de Licitações e Contratos desta Companhia, no Despacho 1593/2026 da Presidência, em conformidade com as informações constantes no Processo nº **25.30.000010516-9-SEI**.
- **VALORES DA CONTRATAÇÃO:**

VALOR GLOBAL (TOTAL): R\$ 6.618.957,00 (seis milhões, seiscentos e dezoito mil, novecentos e cinquenta e sete reais), considerando a vigência contratual de 60 (sessenta) meses
- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 2026.8100.15.452.0020.2232.33903900.110.
- **VIGÊNCIA:** O presente instrumento tem vigência de 12 (doze) meses, com eficácia condicionada à sua divulgação no Diário Oficial do Município de Goiânia e em sítio eletrônico da COMURG, conforme os arts. 153 e 154 do RILC e Lei nº 13.303/2016.
- **DATA DE ASSINATURA:** 31 de julho de 2026

CLEBER APARECIDO SANTOS

Diretor-Presidente

CELSON DELLALIBERA

Diretor Administrativo e Financeiro



Documento assinado eletronicamente por **Celso Dellalibera, Diretor Administrativo Financeiro**, em 06/08/2026, às 16:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Cleber Aparecido Santos, Presidente da Companhia de Urbanização de Goiânia**, em 06/08/2026, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11023781** e o código CRC **F027771C**.

Avenida Nazareno Roriz, nº 1122 -
- Bairro Vila Aurora
CEP 74405-010 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 25.30.000010516-9

SEI Nº 11023781v1



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 94, 06 DE AGOSTO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Licitação (CPL), no âmbito da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, designa Presidente, membros e Consultora Jurídica, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CMTC, e

Considerando a necessidade de observância aos princípios da Administração Pública previstos no artigo 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como, aos princípios da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade e demais princípios correlatos;

RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR a Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, destinada à realização, coordenação e condução dos procedimentos licitatórios de interesse da Companhia, na forma composta abaixo:

I - Presidente: Bárbara Gabryella de Almeida Barros - matrícula nº 1108859-01, CPF nº ***.564.351-**,

II - Membros:

- a) Mayara Morgana Silva - matrícula nº 1210998-02, CPF nº ***.575.871-**;
- b) Laura da Silva Sousa - matrícula nº 1414119-02, CPF nº ***.026.771-**;
- c) Marcelo Divino Neres da Silva - matrícula nº 828084-01, CPF nº ***.200.891-**;
- d) Elaine Silva Garcia - matrícula nº 1637266-01, CPF nº ***.560.921-**;

III - Consultora Jurídica: Layane Cristina do Couto F. Campos - matrícula nº 1474987-01, CPF nº ***.176.381-**.

Art. 2º. A Comissão Permanente de Licitação (CPL), ora instituída, é responsável por receber, examinar e julgar os documentos e procedimentos relativos às licitações de interesse da Companhia, bem como, pelos procedimentos de cadastramento de licitantes.

Parágrafo único. Os procedimentos licitatórios observarão as disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e as normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CMTc.

Art. 3º. As atividades desempenhadas pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 4º. Fica atribuído o pagamento de jeton à Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL), correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração do cargo de Assessor Técnico, bem como, aos demais membros da Comissão e à Consultora Jurídica, correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração do cargo de Assessor Técnico Administrativo III.

Art. 5º. A Presidente, os membros e a Consultora Jurídica da Comissão Permanente de Licitação (CPL) farão jus ao pagamento do jeton a cada período de 2 (dois) meses de atuação, contado da instauração do primeiro procedimento licitatório sob a condução da Comissão, independentemente da quantidade de processos licitatórios em andamento, limitado o pagamento a 1 (um) jeton por período.

Art. 6º. O pagamento do jeton será devido exclusivamente durante o período em que houver procedimento licitatório em andamento sob a condução da Comissão Permanente de Licitação (CPL), cessando automaticamente com o encerramento do respectivo procedimento, independentemente da motivação.

Art. 7º. Em caso de interrupção ou suspensão dos procedimentos licitatórios, o pagamento do jeton ficará suspenso durante o período em que perdurar essa situação, sendo restabelecido somente após a instauração ou retomada de procedimento licitatório sob a condução da Comissão.

Art. 8º. A Presidente da Comissão, os demais membros e a Consultora Jurídica exercerão suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de assinatura desta Portaria, permitida a recondução por períodos sucessivos, independentemente do número de reconduções.

Art. 9º. A Presidente da Comissão, os demais membros e a Consultora Jurídica poderão ser substituídos, a qualquer tempo, pela Diretoria Colegiada desta Companhia.

Parágrafo único. Na hipótese de substituição ocorrida durante o período de referência para o pagamento do jeton, este será devido ao integrante que exercia a função no início do respectivo período. O integrante designado em substituição fará jus ao pagamento apenas a partir do período subsequente, desde que atendidos os requisitos estabelecidos para a concessão do jeton.

Art. 10º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

Murilo Guimarães Ulhôa
Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga
Diretora de Operações Intermunicipais
(Em substituição – Portaria-CMTC nº 66/2026)

Jaquelyne Dourado Quintão
Diretora de Fiscalização

Kassy Anne J. F. Silvestre
Diretora Administrativa e de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 06/08/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 06/08/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 06/08/2026, às 10:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaquelyne Dourado Quintão, Diretora de Fiscalização**, em 06/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11049167** e o código CRC **F0595380**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Prefeitura de Goiânia
Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos
Gabinete do Presidente

PORTARIA Nº 95, 06 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a designação de Pregoeiro para atuar no âmbito da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos – CMTC, e dá outras providências.

A DIRETORIA COLEGIADA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS – CMTC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no disposto na Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CMTC, e

Considerando o disposto no art. 37, *caput*, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, que estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública e a necessidade de designar Pregoeiro para a condução dos procedimentos licitatórios na modalidade pregão, no âmbito da Companhia;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o funcionário **LEOPOLDO COSTA DE MORAIS**, matrícula nº 1559249-01, inscrito no CPF sob o nº ***.225.751-**, para exercer a função de **PREGOEIRO** da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)**, instituída no âmbito desta Companhia por meio da Portaria-CMTC nº 94/2026, competindo-lhe conduzir os procedimentos licitatórios na modalidade pregão presencial e eletrônico.

Art. 2º. Os procedimentos licitatórios na modalidade pregão serão conduzidos pelo Pregoeiro, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, bem como, as normas estabelecidas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CMTC.

Art. 3º. As atividades desempenhadas pelo Pregoeiro serão exercidas sem prejuízo de suas atribuições regulares.

Art. 4º. Fica atribuído ao Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL) o pagamento de jeton correspondente a 10% (dez por cento) da remuneração do cargo de Assessor Técnico Administrativo III.

Art. 5º. O Pregoeiro fará jus ao pagamento de 1 (um) jeton a cada período de 2 (dois) meses de atuação, limitado o pagamento a 1 (um) jeton por período.

Parágrafo Único: O período de atuação inicia-se com a realização da sessão pública de julgamento e encerra-se com a adjudicação do objeto do respectivo certame, sendo devido o jeton apenas enquanto houver procedimento licitatório em tramitação nessa fase.

Art. 6º. O Pregoeiro exercerá suas funções pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data de assinatura desta Portaria, permitida a recondução por períodos sucessivos, independentemente do número de reconduções, podendo ser substituído, a qualquer tempo, pela Diretoria Colegiada desta Companhia.

Parágrafo único. Na hipótese de substituição ocorrida durante o período de referência para o pagamento do jeton, este será devido ao Pregoeiro que exercia a função no início do respectivo período. O Pregoeiro designado em

substituição fará jus ao pagamento somente a partir do período subsequente, desde que atendidos os requisitos estabelecidos para a concessão do jeton.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA COMPANHIA METROPOLITANA DE TRANSPORTES COLETIVOS, aos 06 dias do mês de agosto de 2026.

Murilo Guimarães Ulhôa

Presidente

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga

Diretora de Operações

Áurea Maria de Oliveira Pitaluga

Diretora de Operações Intermunicipais

(Em substituição – Portaria-CMTC nº 66/2026)

Jaquelyne Dourado Quintão

Diretora de Fiscalização

Kassy Anne J. F. Silvestre

Diretora Administrativa e de Gestão



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Guimarães Ulhôa, Presidente da Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos - CMTC**, em 06/08/2026, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kassy Anne José Fernanda Silvestre, Diretora Administrativa e de Gestão**, em 06/08/2026, às 10:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Áurea Maria de Oliveira Pitaluga, Diretora Operações**, em 06/08/2026, às 10:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jaquelyne Dourado Quintão, Diretora de Fiscalização**, em 06/08/2026, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **11049566** e o código CRC **27F0264B**.

Primeira Avenida, nº 486 -
- Bairro Setor Leste Universitário
CEP 74605-020 Goiânia-GO



Estado de Goiás
Câmara Municipal de Goiânia
Poder Legislativo

PORTARIA Nº 10, DE 06 DE AGOSTO DE 2026.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “b” do inciso III do artigo 14 da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - Regimento Interno -, e tendo em vista a RESOLUÇÃO Nº 8, DE 14 DE JULHO DE 2026, publicada em 16 de julho de 2026, na edição nº 8821 do Diário Oficial do Município, que concedeu licença para tratar de assunto de interesse particular, por 121 (cento e vinte e um) dias, a partir de 1º de agosto de 2026, à Vereadora Daniela da Gilka,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Vereador Olavo Pires** para, em substituição à **Vereadora Daniela da Gilka**, compor as seguintes comissões permanentes deste Poder Legislativo:

I - Comissão de Direitos Humanos e Cidadania (CDHC), na qualidade de presidente;

II - Comissão de Constituição, Justiça e Redação (CCJR);

III - Comissão de Direitos do Consumidor (CDC);

IV - Comissão da Pessoa com Deficiência (CPPDNE);

V - Comissão de Defesa dos Direitos da Mulher (CDDM);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 06 dias do mês de agosto do ano de 2026.

ROMÁRIO POLICARPO
PRESIDENTE

EDITAIS DE COMUNICAÇÃO**SEFIC**

DAYTONA IMPLANTES E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, portador do CNPJ n.º 39.594.076/0001-28, situada a Avenida Abel Coimbra, n.º 471, Quadra 16, Lote 11, CEP: 74.425-250, Cidade Jardim, neste município, torna-se público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência - SEFIC, a **Renovação da Licença Ambiental Municipal Simplificada de n.º 20220010173**, para atividade principal de comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia e secundárias de: comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria e comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.

A FIRENZE DOORS ESQUADRIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 67.748.451/0001-82, torna público que requereu a Secretaria de Eficiência - SEFIC de Goiânia, a **Licença de Instalação LI e Licença de Operação LO**, para Atividades 25.12-8-00 - Fabricação de esquadrias de metal, 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas, 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material, 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, localizada na Avenida Bela Vista, nº 985, Quadra 05, Lote 05, Jardim Santo Antônio, Cidade de Goiânia, Goiás serão apresentados MCE e PGRS.

PRO LAR GAS LTDA, CNPJ/CPF nº 09.517.047/0001-00 torna público que requereu da Secretaria Municipal de Eficiência, por meio do processo nº, a **Licença Ambiental Simplificada**, para a(s) seguinte(s) atividade(s): CNAE:47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias, CNAE:47.21-1-04 - Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes CNAE:47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas CNAE:47.29-6-01 – Tabacaria, desenvolvida(s) na Rua Trieste, Quadra: 32, Lote: 22, nº 1030, Setor Jardim América, Goiânia, GO.